

Especial

IA transforma estratégias de marketing

PÁGINA 10

VENEZUELA

Número de desaparecidos pode passar de 40 mil pessoas

Subiu de para 250 o número de mortos na Venezuela devido aos dois terremotos que atingiram o país no início da noite de quarta-feira passada. A atualização foi divulgada por Jorge Rodríguez, presidente do Congresso Nacional e irmão da presidente Delcy Rodríguez. Segundo ele, passa de 1.500 o número de pessoas hospitalizadas. Essa quantidade, no entanto, tende a ser bem maior do que a divulgada até o momento. De acordo com o site Desaparecidos Terremoto Venezuela, criado pela sociedade civil para reunir informações extra oficiais sobre vítimas, há mais de 40 mil pessoas desaparecidas. O Ministério das Relações Exteriores informou que dois brasileiros morreram após o terremoto na Venezuela. **PÁGINA 12**

PROJEÇÃO

BC prevê crescimento de 2% para o PIB em 2026

O Banco Central (BC) elevou de 1,6% para 2% a projeção de crescimento da economia em 2026. Em seu Relatório de Política Monetária, divulgado ontem, a autarquia destaca a surpresa positiva no resultado do Produto Interno Bruto (PIB - soma de todos os bens e serviços finais produzidos pelo país) do primeiro trimestre e a melhora nas perspectivas para a agropecuária e a indústria extrativa. No primeiro trimestre de 2026, a economia do país cresceu 1,1% na comparação com o último trimestre de 2025, com expansão nos três grandes setores da economia - agropecuária, indústria e serviços. Diante do resultado, de acordo com o BC, as estimativas para os três setores foram elevadas. **PÁGINA 6**

GOVERNO LULA

Teresa Leitão é nova líder no Senado

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva anunciou, ontem, o nome da senadora Teresa Leitão (PT-PE) para assumir a liderança do governo no Senado, após o afastamento do senador Jaques Wagner (PT-BA) do cargo. Em publicação nas redes sociais, Lula afirmou que a missão de Teresa será articular o debate e a aprovação de projetos de interesse da

população que estão em tramitação na casa, como o fim da escala 6 por 1 e a Proposta de Emenda à Constituição da Segurança Pública. Jaques Wagner deixou a liderança do governo na quarta-feira passada após ser alvo de operação da Polícia Federal (PF), na semana passada, por suspeitas de corrupção no caso do Banco Master. **PÁGINA 11**

MAIO

Arrecadação federal bate recorde de R\$ 266,8 bilhões

A arrecadação federal atingiu R\$ 266,8 bilhões em maio de 2026, o maior resultado para o mês desde o início da série histórica da Receita Federal, em 1995. O desempenho foi impulsionado principalmente pelo aumento das receitas ligadas ao petróleo, pela atividade econômica e por mudanças na tributação adotadas nos últimos anos. O valor

representa alta real (acima da inflação) de 10,69% em relação a maio de 2025, já descontada a inflação. No acumulado de janeiro a maio, a União arrecadou R\$ 1,32 trilhão, também recorde para o período. Segundo a Receita Federal, a valorização do petróleo no mercado internacional teve impacto direto sobre as contas públicas. **PÁGINA 2**

ARMADO NA PRISÃO



ABRASIL

Gonet não vê falta grave no caso da arma de Bolsonaro

O procurador-geral da República, Paulo Gonet (foto), enviou ontem ao Supremo Tribunal Federal (STF) parecer sobre a arma apreendida com um dos seguranças do ex-presidente Jair Bolsonaro. Na manifestação, Gonet disse que o caso está na fase inicial de investigação e que ainda não vê falta grave na conduta de Bolsonaro. "O episódio noticiado, que se encontra em estágio inicial de esclarecimentos na instância própria, não indica, neste momento processual, a concretude de situação caracterizadora de falta disciplinar ou de descumprimento das condições de cautela a que o condenado está submetido", disse Gonet. O procurador acrescentou que vai aguardar o fim da apuração do caso, que é investigado pela Polícia Civil do Distrito Federal, para ter um "juízo final e mais abrangente sobre os fatos". O parecer da PGR foi solicitado nesta quarta-feira (24) pelo ministro Alexandre de Moraes, relator do caso. Na terça-feira passada, Bolsonaro prestou depoimento à Polícia Civil do Distrito Federal e confirmou que é proprietário do armamento. Durante a oitiva, o ex-presidente, que está em prisão domiciliar, disse que mora com a esposa, Michelle Bolsonaro, a enteada e sua filha e necessita da arma. **PÁGINA 11**

FRAUDE FINANCEIRA

PGR rejeita delação premiada de ex-BRB

A Procuradoria-Geral da República (PGR) rejeitou ontem a proposta de acordo de delação apresentada pelo ex-presidente do Banco Regional de Brasília (BRB) Paulo Henrique Costa, um dos investigados no caso do Banco Master. A procuradoria entendeu que a defesa de Costa não apresentou elementos novos em relação aos fatos que já foram descobertos pela investigação da Polícia Federal (PF) e não indicou eventuais valores que poderiam ser

ressarcidos aos cofres públicos. No dia 16 de abril, Paulo Henrique Costa foi preso durante a quarta fase da Operação Compliance, da PF, que investiga fraudes no Banco Master e a tentativa de compra da instituição financeira pelo BRB, banco público ligado ao governo do Distrito Federal. De acordo com as investigações, Costa teria combinado com o banqueiro Daniel Vorcaro o recebimento de R\$ 146,5 milhões em propina. **PÁGINA 11**

INDICADORES

IBOVESPA 0,52% / 171.258,87 / 888,49 / Volume: 21.704.669.966 / Negócios: 2.867.070				Bolsas no mundo				Salário mínimo		IGP-M		EURO turismo							
Mais Negociados				Majores Altas				Majores Baixas				Fechamento							
Preço	%	Oscil.		Preço	%	Oscil.	Preço	%	Oscil.		%			Compra	Venda				
B3SA3	14,72	+0,14	+0,02	GSHP3	3,88	+40,07	+1,11	ESTR4	3,11	-22,06	-0,88	Dow Jones	51.202,26	+0,70					
CSAN3	3,75	+2,74	+0,10	GSHP3F	3,30	+17,44	+0,49	FSTU11	0,16	-20,00	-0,04	S&P 500	7.431,46	+0,50	IPCA	0,58%	(mai.)	Compra: 5,9748	Venda: 6,1548
ABEV3	16,37	+1,24	+0,20	FSRF11	0,08	+14,29	+0,01	TOKY3F	0,260	-16,13	-0,050	US Tech 100	28.925,6	+0,84	CDI	14,25%	(17/06)	DÓLAR Ptax - BC	
PETR4	39,33	+0,41	+0,16	SEQL3F	0,080	+14,29	+0,010	AZUL98	6,310	-14,96	-1,110	Euronext 100	1.915,72	+1,66	OURO			Compra: 5,1743	+0,68%
MGLU3	4,42	-5,15	-0,24	LAND3	9,240	+14,07	+1,140	AZEV3F	0,13	-13,33	-0,02	CAC 40	8.350,87	+1,83	BM&F/grama/RJ	R\$ 690,81		DÓLAR comercial	
											FTSE 100	10.471,72	+1,63	Poupança	0,6718%	(24/06)	EURO Comercial	Compra: 5,1860	Venda: 5,1866
																	DÓLAR turismo	Compra: 5,2166	Venda: 5,3966

MERCADOS



Bovespa sobe e acumula alta de 2% na semana; dólar recua

CAROLINE ARAGAKI/AE

A Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) fechou em alta e acumula valorização superior a 2% na semana, ontem, amparado no alívio de um Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - 15 (IPCA-15) abaixo do esperado e com qualitativo melhor. Gestores de renda variável também entenderam que o Relatório de Política Monetária (RPM), seguido pela coletiva do Banco Central (BC), manteve porta aberta para uma flexibilização nos juros, ainda que possa haver pausas no meio do caminho.

Entre as blue chips, destaque para a recuperação da Vale. As ações da Petrobras fecharam sem sinal definido, destoando do avanço de 2% da commodity, assim como o setor financeiro.

Após avançar 1,62% na máxima intradia (173.277,09 pontos), o Ibovespa (Índice Bovespa) reduziu alta à tarde, acompanhando a maior cautela vista na curva de juros - esta, por sua vez, se deu pelo avanço do petróleo e por movimentos de ajuste. Por fim, a referência da B3 fechou aos 171.990,2 pontos, avanço de 0,87%, ainda distante da mínima dos

170.507,92 pontos, com variação zero, da abertura. O giro financeiro totalizou R\$ 22,04 bilhões. No mês, o Ibovespa cai 1,03% e no ano, sobe 6,74%.

Em termos micro, Petrobras PN subiu 0,42%, mas a ON fechou em leve baixa de 0,12%. Já Vale (+1,2%) registrou recuperação, na linha da alta de metais básicos - exceção ao minério de ferro, que caiu. Depois de valorização generalizada mais cedo, os bancos fecharam mistos, com Unit do Santander Brasil cedendo 0,68%, maior baixa, e Itaú PN liderando os ganhos do setor a partir da alta de 1,78%.

DÓLAR

Após dois dias seguidos de alta, em que atingiu o nível de R\$ 5,22 e fechou nos maiores níveis desde fins de março, o dólar recuou frente ao real ontem.

Com mínima de R\$ 5,1668, o dólar à vista fechou em baixa de 0,46%, a R\$ 5,1782, mas ainda apresenta leve alta no acumulado da semana (0,26%). A moeda americana avança 2,68% frente ao real em junho, após valorização de 1,82% no mês passado. No ano, as perdas, que chegaram a superar dois dígitos no início de maio, quando a taxa de câmbio rondava R\$ 4,90, agora são de 5,66%.

MAIO

Arrecadação federal bate recorde de R\$ 266,8 bilhões

WELLTON MÁXIMO/ABRASIL

A arrecadação federal atingiu R\$ 266,8 bilhões em maio de 2026, o maior resultado para o mês desde o início da série histórica da Receita Federal, em 1995.

O desempenho foi impulsionado principalmente pelo aumento das receitas ligadas ao petróleo, pela atividade econômica e por mudanças na tributação adotadas nos últimos anos.

O valor representa alta real (acima da inflação) de 10,69% em relação a maio de 2025, já descontada a inflação. No acumulado de janeiro a maio, a União arrecadou R\$ 1,32 trilhão, também recorde para o período.

Principais números da arrecadação

- R\$ 266,8 bilhões arrecadados em maio;
- 10,69% de crescimento real frente a maio de 2025;
- R\$ 1,32 trilhão acumulado de janeiro a maio;
- 6,42% de alta real no acumulado do ano;
- R\$ 50,6 bilhões arrecadados com petróleo e gás no ano;

- R\$ 41,8 bilhões em Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) no acumulado do ano;
- R\$ 36,7 bilhões em Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) em maio.

PETRÓLEO MAIS CARO

Segundo a Receita Federal, a valorização do petróleo no mercado internacional teve impacto direto sobre as contas públicas. A alta dos preços da commodity, associada ao cenário de tensão no Oriente Médio, elevou receitas com royalties, exploração e tributação sobre exportações.

Somente em maio, o imposto de exportação sobre petróleo arrecadou R\$ 1,05 bilhão. As receitas não administradas pela Receita, que incluem royalties e compensações financeiras pela exploração de recursos naturais, cresceram R\$ 4,1 bilhões.

A arrecadação relacionada à extração de petróleo e gás natural chegou a R\$ 50,6 bilhões nos cinco primeiros meses do ano, contra R\$ 13,2 bilhões no mesmo período de 2025.

IMPOSTOS EM ALTA

Além do setor de petróleo, a Receita destacou o desempenho de outros tributos. O resultado foi influenciado pelo aumento da contribuição previdenciária, do Programa de Integração Social (PIS) da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), do IOF, do IRPJ e da CSLL.

Em maio, IRPJ e CSLL somaram R\$ 36,7 bilhões, com crescimento real de 33,11% em relação ao mesmo mês do ano passado. Segundo o órgão, cerca de R\$ 7 bilhões desse montante vieram de recolhimentos considerados atípicos, relacionados a mudanças na legislação.

O IOF também teve avanço expressivo, alcançando R\$ 8,1 bilhões no mês, alta real de 31,11% em relação a maio do ano passado. Em 2026, a arrecadação do imposto soma R\$ 41,8 bilhões, alta real de 38,77% na comparação com os cinco primeiros meses de 2025.

MUDANÇAS TRIBUTÁRIAS

A arrecadação também refletiu medidas adotadas pelo governo nos últimos anos, como alte-

rações na tributação de fundos exclusivos, offshores (empresas de investimento no exterior), redução de incentivos fiscais estaduais, combustíveis, encomendas internacionais, folha de pagamentos, apostas eletrônicas e juros sobre capital próprio.

Apesar dessas medidas, a Receita afirma que o resultado está relacionado principalmente ao crescimento econômico e ao desempenho dos setores produtivos.

META FISCAL

O aumento das receitas ocorre em meio ao esforço do governo para cumprir a meta fiscal de 2026, que prevê superávit primário de cerca de R\$ 34,3 bilhões, equivalente a 0,25% do Produto Interno Bruto (PIB).

Pelas regras do arcabouço fiscal, há uma margem de tolerância que permite o cumprimento da meta com resultado entre zero e um superávit de aproximadamente R\$ 68,6 bilhões.

A legislação também permite que o governo retire determinadas despesas do cálculo oficial, incluindo valores destinados ao pagamento de precatórios.

CARTEIRA ASSINADA

Caixa libera dinheiro retido em antigo fundo do PIS e Pasep

WELLTON MÁXIMO/ABRASIL

Empregados com carteira assinada e servidores públicos que trabalharam de 1971 a 1988 e estão na fila para sacar cotas do antigo fundo Programa de Integração Social (PIS) e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) podem reaver o valor. A Caixa Econômica Federal começou a pagar nesta quinta-feira (25) um novo lote de valores esquecidos.

Nesta rodada, recebem aqueles que pediram o ressarcimento até 31 de maio. O valor médio pago varia de R\$ 2,8 mil a R\$ 2,9 mil, dependendo do tempo de trabalho e do salário da época.

QUEM TEM DIREITO

- Podem sacar os valores:
 - Trabalhadores com carteira assinada entre 1971 e 1988;
 - Servidores públicos do mesmo período;
 - Herdeiros ou dependentes legais, em caso de falecimento;
 - Quem pediu o dinheiro até 31 de março.
- O benefício não tem relação com o abono salarial atual do PIS/Pasep, pago anualmente. Trata-se de cotas de um fundo antigo, extinto em 2020.

COMO CONSULTAR

A consulta é feita pelo portal Repis Cidadão, com login via conta Gov.br nos níveis prata e ouro.

Passo a passo:

- Acesse o site e faça login

com CPF e senha;

- Informe o número do PIS/Pasep ou NIS (se solicitado);
 - Clique em “pesquisar”;
 - O sistema indicará se há valores e como proceder.
- Também é possível consultar pelo aplicativo do FGTS.

PEDIR O PAGAMENTO

O pedido pode ser feito de duas formas:

- Pelo aplicativo FGTS;
 - Acesse “Mais”;
 - Clique em “Ressarcimento PIS/Pasep”;
 - Envie os documentos e acompanhe o pedido.
- Em uma agência da Caixa:
- Leve documento oficial com foto.

O pagamento é feito por crédito em conta. Quem não tiver conta na Caixa receberá automaticamente uma poupança social digital, movimentada pelo app Caixa Tem.

HERDEIROS

Herdeiros também podem solicitar o valor, desde que apresentem:

- Documento de identificação;
- Certidão de dependentes ou autorização judicial;
- Documento que comprove vínculo com o titular.

FUNDO PIS/PASEP

Criado na década de 1970, o fundo reunia recursos para complementar a renda de trabalhadores e servidores. Em 1988, foi substituído pelo modelo atual de abono salarial.

MATO GROSSO DO SUL

Lula assina contratos para retomar obra em fábrica de fertilizantes

PAULA LABOISSIÈRE/ABRASIL

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou ontem os contratos para a conclusão da planta da Unidade de Fertilizantes Nitrogenados III, em Três Lagoas, em Mato Grosso do Sul. A unidade integra o Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e deve receber investimentos de mais de R\$ 5 bilhões para ser concluída.

Paralisada desde 2015, a unidade teve sua retomada confirmada pela Petrobras após nova reavaliação técnica e econômica que atestou a viabilidade do projeto.

“Agora vai. Era pra ter come-

çado bem antes”, avaliou Lula durante a cerimônia.

“Podem ficar certos, esse país vai construir sua soberania, sendo independente de importação de fertilizantes dos outros países. É apenas esperar que a gente vai ver o que vai acontecer”, completou o presidente.

Em nota, o Palácio do Planalto afirma que o empreendimento é considerado estratégico para ampliar a produção nacional de fertilizantes, fortalecer a segurança alimentar e reduzir a dependência externa do país.

“Quando entrar em operação comercial, prevista para 2029, a unidade terá capacidade para produzir 3,6 mil toneladas diá-

rias de ureia granulada e 2,2 mil toneladas diárias de amônia, totalizando cerca de 1,3 milhão de toneladas de ureia por ano, volume equivalente a aproximadamente 16% da demanda nacional pelo insumo”, informa o Palácio do Planalto na nota.

Ainda de acordo com o Planalto, a localização da fábrica é considerada estratégica, já que o Centro-Oeste responde por cerca de 40% da demanda brasileira de ureia, impulsionada, sobretudo, pelas culturas de milho, cana-de-açúcar, algodão e pastagens.

“A proximidade da unidade com importantes polos produtores agrícolas deve ampliar a

confiabilidade do abastecimento e reduzir custos logísticos para produtores rurais, especialmente nos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Paraná e São Paulo”, destaca o comunicado.

Atualmente, a carteira de fertilizantes da Petrobras no Novo PAC reúne quatro unidades: Fafen-BA, Fafen-SE, ANSA e UFN-III.

“Com a entrada em operação dessas plantas, a estatal projeta atender cerca de 35% do mercado nacional de ureia até 2029. Antes da retomada das fábricas, 100% da ureia consumida no país era importada”, informa a nota do Palácio do Planalto.

INVESTIMENTOS

Com novo título, vendas do Tesouro Direto superaram R\$ 10 bilhões em maio

WELLTON MÁXIMO/ABRASIL

Impulsionadas pelo novo título Tesouro Reserva, as vendas de títulos públicos a pessoas físicas pela internet bateram recorde para meses de maio, divulgou ontem o Tesouro Nacional. No mês passado, o Tesouro Direto vendeu R\$ 10,22 bilhões em papéis.

O valor é 19,46% maior do que em abril, quando as vendas do Tesouro Direto somaram R\$ 8,55 bilhões. Na comparação com maio do ano passado, o volume é 48,98% superior.

O recorde histórico para todos os meses do Tesouro Direto ocorreu em março, quando as vendas de títulos federais pela in-

ternet somaram R\$ 14,79 bilhões.

Os títulos mais procurados pelos investidores em maio foram os vinculados aos juros básicos, cuja participação nas vendas somou 54,5%. No caso das tradicionais Letras Financeiras do Tesouro (LFT), as vendas somaram R\$ 4,05 bilhões (39,6% do total).

As vendas do Tesouro Reserva, novo título indexado aos juros básicos que funciona como as caixas de bancos digitais, soma R\$ 1,52 bilhão (14,9% do total).

Os papéis corrigidos pela inflação (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA), corresponderam a 22,5% do total, enquanto os prefixados, com juros definidos no mo-

mento da emissão, totalizaram 16,1%.

Destinados ao financiamento de aposentadorias, o Tesouro Renda+, lançado no início de 2023, respondeu por 5,3% das vendas. Criado em agosto de 2023, o novo título Tesouro Educa+, que pretende financiar uma poupança para o ensino superior, atraiu apenas 1,6% das vendas.

O interesse por papéis vinculados aos juros básicos é justificado pelo alto nível da Taxa Selic, que está em 14,25% ao ano. Com os juros altos, os papéis continuam atrativos. Os títulos vinculados à inflação também têm atraído os investidores por causa da expectativa de alta da inflação oficial nos próximos meses.

O estoque total do Tesouro Direto alcançou R\$ 251,01 bilhões no fim de maio, alta de 3,61% em relação ao mês anterior (R\$ 242,26 bilhões) e de 42,53% em relação a maio do ano passado (R\$ 176,11 bilhões). Esse aumento ocorreu por causa da correção pelos juros e porque as vendas superaram os resgates em R\$ 6,06 bilhões no último mês.

INVESTIDORES

Em relação ao número de investidores, 267.136 participantes passaram a fazer parte do programa no mês passado. O número total de investidores atingiu 35.591.801. Nos últimos 12 meses, o número acumula alta de 9,53%.

Diário do
Acionista

www.diariodoacionista.com.br

Administração, redação e departamento comercial

Rio de Janeiro

Av. Presidente Vargas, 962, sala 908
Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20071-002
Tel.: (21) 99122-4278-Claro

São Paulo

Rua Olímpíadas, 205 - 4º andar
Vila Olímpia - São Paulo - CEP: 04551-000
Tel.: (11) 2655-1899

Administração - Redação

CESAR FIGUEIREDO - Diretor

FELIPE SOARES - Diretor

PAULO DETTMANN - Editor Chefe

HAROLDO PAULINO - Diagramação

PUBLICIDADE: publicidade@diariodoacionista.com.br

REDAÇÃO: redacao@diariodoacionista.com.br

SERVIÇOS NOTICIOSOS: Agência Estado e Agência Brasil

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS



ACESSE NOSSO SITE

Diário do Acionista

As publicações legais de sua empresa com o melhor preço em um jornal de qualidade

Tels.: (21) 99122-4278
(11) 2655-1899

publicidade@diariodoacionista.com.br

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.049/2026

A Pregoeira Jerusa Ferreira Dias convida as empresas interessadas em participarem do Pregão Eletrônico nº. 90.049/2026 no dia 08/07/2026 às 11h00min. - Objeto: Aquisição de materiais hospitalares - cateteres venosos, arteriais e PICC (CONJUNTO PARA ARTERIA FEMORAL; CONJUNTO PARA ARTERIA RADIAL; CATETER PROFUNDO DE INSERÇÃO PERIFÉRICA). Processo nº. 33409.008335/2025-07. O Pregão será realizado no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, onde o Edital está à disposição dos interessados.

V3TEX COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA
CNPJ: 03.665.372/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

O sócio administrador da V3TEX COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA convoca todos os sócios para Reunião de sócios a realizar-se em 06 de mês de julho de 2026, na sede da Sociedade, localizada na Avenida Othon Linch Bezerra de Mello, nº 530, Galpão 4, Vila Velha (Santo Aleixo), Magé/RJ, CEP 25.912-206, iniciando-se às 9:30 horas em primeira convocação, e às 10 horas em segunda e última convocação, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: Alteração da Cláusula Sétima do contrato social, para destituir a administradora Maria Matilde Piffer, deixar nomeado um único administrador, com poderes para representação e assinatura isolada, sem limite de alçada.

Magé/RJ, 26 de junho de 2026.
JOCIMAR ALVES COSTA
Presidente da Sessão

CAPITAL MARÍTIMA S.A.
CNPJ/MF 30.864.027/0001-93 - NIRE 333.0036389-1

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da **CAPITAL MARÍTIMA S.A.** ("Companhia"), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.864.027/0001-93 e NIRE 333.0036389-1, com sede na Av. das Américas, 700, sala 118, bloco 06 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.640-100, por meio do presente Edital, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 1976, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede da Companhia no endereço acima indicado, no dia 2 de julho de 2026, às 10:00, em primeira convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Ordem do Dia:** (i) Alteração do Capítulo III do estatuto social da Companhia para dispor que a Companhia terá apenas um único diretor, que será responsável pela sua representação, bem como os demais dispositivos do Capítulo para adequar a essa dinâmica; (ii) Aprovar a proposição de demanda para anular os itens 1, 2, 3, 4, e 6 da Assembleia Geral Extraordinária ocorrida da Companhia realizada em 22 de abril de 2026, inclusive a deliberação de aprovação dos atos dos administradores durante o exercício de 2025; (iii) Autorizar a propositura pela Companhia da ação de responsabilidade civil prevista no Artigo 159 da Lei nº 6.404/76 em face dos Mros. Dimitrios Tsalavras, José Williams Rodrigues da Silva and Plínio Rodrigues Calenzo, ex-diretores da Companhia, em razão dos prejuízos causados à Companhia dos atos ilícitos praticados durante o exercício social findo em 2025 e durante o exercício de 2026; (iv) Quaisquer demais medidas necessárias à implementação das deliberações acima mencionadas. Caso o quórum de instalação não seja atingido em primeira convocação, os acionistas ficam, desde já, convocados a comparecer à reunião em segunda convocação, que se realizará no mesmo dia, no mesmo local, às 11:00 horas, com qualquer número de acionistas presentes. Os acionistas poderão participar da Reunião presencialmente, por procurador legalmente habilitado. Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026.
CAPITAL MARÍTIMA S.A.

ARGO V TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 20.514.590/0001-88 - NIRE 35.300.540.972 I Código CVM 02666-2

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ARGO V TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA ODOYÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.), A SER REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2026. Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, com esforços restritos de distribuição, da **Argo V Transmissão de Energia S.A.** (nova denominação social da Odoýá Transmissora de Energia S.A.) ("Debentures" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos do *Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Odoýá Transmissora de Energia S.A.*, celebrado originalmente em 9 de novembro de 2017, entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas, *inter alia* ("Escritura de Emissão Original"), conforme aditado pelo *Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Odoýá Transmissora de Energia S.A.*, celebrado em 22 de novembro de 2017, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, *inter alia* ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original") e pelo *Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Odoýá Transmissora de Energia S.A.*, celebrado em 27 de novembro de 2019, entre a Companhia e o Agente Fiduciário, *inter alia* ("Segundo Aditamento à Escritura de Emissão Original") e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original e com o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão", para se reunirem, em primeira convocação, no dia **15 de julho de 2026, às 15:30**, em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de modo exclusivamente digital e remoto, por meio da plataforma digital *"TEN"* (<https://assembleia.ten.com.br/833130086>) ("Plataforma Digital"), sem prejuízo da possibilidade de voto por meio de instrução de voto à distância enviada previamente à realização da AGD, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre a seguinte matéria constante da **ORDEM DO DIA:** aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações previstas na Escritura de Emissão, nos termos da Cláusula 4.1.2, item (xxix), da Escritura de Emissão, bem como para que não se configure descumprimento de obrigações contratuais no âmbito da emissão das Debêntures, incidência de penalidade e/ou vencimento antecipado de quaisquer contratos acessórios celebrados no âmbito da emissão das Debêntures, para a alteração do controle acionário indireto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), de modo que o controle da Companhia passará a ser detido pela Red Elétrica Internacional S.A.U., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.878.125/0001-01, pelo Grupo Energia Bogotá E.S.P.S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.252.125/0001-41 e pela Caisse de dépôt et placement du Québec, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.369/0001-80 ("Troca do Controle Acionário Indireto da Companhia"). Fica consignado que uma vez aprovada a ordem do dia, a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, estão autorizados a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na AGD. **Informações Gerais:** Nos termos da Cláusula 7.3.1 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum das Debêntures em Circulação. Nos termos da Cláusula 7.4.3 da Escritura da Emissão, considerando que o item (i) da ordem do dia da AGD tem por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da Troca do Controle Acionário Indireto da Companhia, a aprovação da matéria constante do item (i) da ordem do dia dependerá da aprovação **(a) em primeira convocação** de, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, e **(b) em segunda convocação** de, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) das Debêntures detidas pelos Debenturistas presentes na AGD. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias Úteis da data de realização da AGD, selecionando a opção "cadastr" e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos ri@argoenergia.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. A solicitação de Cadastro deverá **(i)** conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e **(ii)** ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu *website* (<https://www.argoenergia.com.br/investidores/>), desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias Úteis da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com a matéria da ordem do dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): **(a)** contrato ou estatuto social; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que **(b.i)** comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou **(b.ii)** assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo **(b.1)** a indicação do ativo; e **(b.2)** a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista receberá e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado Debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico ri@argoenergia.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, inciso II, da Resolução CVM 81. Informações adicionais acerca da AGD constarão na proposta da administração da Companhia, que poderá ser reapresentada pela Companhia, com, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos de antecedência da realização da AGD. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://www.argoenergia.com.br/investidores/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 24 de junho de 2026. **ARGO V TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**, Simone Borsato - Diretora Financeira e de Relações com Investidores.

ARGO VI TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 20.514.555/0001-69 - NIRE 35.300.535.502 I Código CVM 02667-0

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ARGO VI TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA ESPERANZA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.), A SER REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2026. Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da **Argo VI Transmissão de Energia S.A.** (nova denominação social da Esperanza Transmissora de Energia S.A.) ("Debentures" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos do *Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Esperanza Transmissora de Energia S.A.*, celebrado originalmente em 9 de novembro de 2017, entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas, *inter alia* ("Escritura de Emissão Original"), conforme aditado pelo *Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Esperanza Transmissora de Energia S.A.*, celebrado em 22 de novembro de 2017, entre a Companhia e o Agente Fiduciário, *inter alia* ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original"), conforme aditado pelo *Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Esperanza Transmissora de Energia S.A.*, celebrado em 20 de maio de 2019, entre a Companhia e o Agente Fiduciário, *inter alia* ("Segundo Aditamento à Escritura de Emissão Original") e pelo *Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Esperanza Transmissora de Energia S.A.*, celebrado em 19 de fevereiro de 2020, entre a Companhia e o Agente Fiduciário, *inter alia* ("Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão Original") e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, com o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original e com o Segundo Aditamento à Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão", para se reunirem, em primeira convocação, no dia **16 de julho de 2026, às 17:00**, em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de modo exclusivamente digital e remoto, por meio da plataforma digital *"TEN"* (<https://assembleia.ten.com.br/832542158>) ("Plataforma Digital"), sem prejuízo da possibilidade de voto por meio de instrução de voto à distância enviada previamente à realização da AGD, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre a seguinte matéria constante da **ORDEM DO DIA:** (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações previstas na Escritura de Emissão, nos termos da Cláusula 4.1.2, item (xxix), da Escritura de Emissão, bem como para que não se configure descumprimento de obrigações contratuais no âmbito da emissão de Debêntures, incidência de penalidade e/ou vencimento antecipado de quaisquer contratos acessórios celebrados no âmbito da emissão das Debêntures, para a alteração do controle acionário indireto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), de modo que o controle da Companhia passará a ser detido pela Red Elétrica Internacional S.A.U., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.878.125/0001-01, pelo Grupo Energia Bogotá E.S.P.S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.252.125/0001-41 e pela Caisse de dépôt et placement du Québec, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.369/0001-80 ("Troca do Controle Acionário Indireto da Companhia"). Fica consignado que uma vez aprovada a ordem do dia, a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, estão autorizados a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na AGD. **Informações Gerais:** Nos termos da Cláusula 7.3.1 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum das Debêntures em Circulação. Nos termos da Cláusula 7.4.3 da Escritura da Emissão, considerando que o item (i) da ordem do dia da AGD tem por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da Troca do Controle Acionário Indireto da Companhia, a aprovação da matéria constante do item (i) da ordem do dia dependerá da aprovação **(a) em primeira convocação** de, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, e **(b) em segunda convocação** de, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) das Debêntures detidas pelos Debenturistas presentes na AGD. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias Úteis da data de realização da AGD, selecionando a opção "cadastr" e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos ri@argoenergia.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. A solicitação de Cadastro deverá **(i)** conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e **(ii)** ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu *website* (<https://www.argoenergia.com.br/investidores/>), desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias Úteis da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com a matéria da ordem do dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): **(a)** contrato ou estatuto social; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que **(b.i)** comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou **(b.ii)** assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo **(b.1)** a indicação do ativo; e **(b.2)** a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista receberá e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado Debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico ri@argoenergia.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, inciso II, da Resolução CVM 81. Informações adicionais acerca da AGD constarão na proposta da administração da Companhia, que poderá ser reapresentada pela Companhia, com, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos de antecedência da realização da AGD. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://www.argoenergia.com.br/investidores/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.oliveiratrust.com.br/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 24 de junho de 2026. **ARGO VI TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**, Simone Borsato - Diretora Financeira e de Relações com Investidores.

Chantal Participações Societárias S.A.

CNPJ/MF nº 33.219.809/0001-68

Balço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)			Demonstrações de Resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)				Demonstrações dos Fluxos de Caixas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)			
	2025	2024	2025		2024		2025		2024	
Ativo Circulante			(Despesas)/Receitas Operacionais				Atividade Operacional			
Caixa e Equivalentes de Caixa	24	21	Despesas Gerais e Administrativas		(257)	(197)	Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		220	298
Contas a Receber	37	36	Outras (Despesas)/Receitas Operacionais		479	496	Ajustes dos itens com os Recursos provenientes de atividades operacionais:			
Total do Ativo Circulante	61	57	Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro		222	299	Lucro Ajustado		220	298
Ativo Não Circulante			Resultado Financeiro		(2)	(1)	(Aumento)/Diminuição das Contas do Ativo		(1)	5
Investimentos	8	8	Receitas e (despesas) financeiras, líquida				Contas a Receber		(1)	5
Outros Investimentos	8	9	Despesa Financeira		(2)	(1)	Ativo Fiscal Corrente		-	-
Total do Ativo Não Circulante	16	17	Resultado Antes dos Impostos		220	298	Depósitos Judiciais		-	-
Total do Ativo	77	74	Resultado Antes dos Impostos		220	298	Outras Créditos		-	-
Passivo Circulante			Resultado Financeiro		(2)	(1)	Aumento/(Diminuição) das Contas do Passivo		(29)	(47)
Fornecedores	16	-	Imposto de Renda e Contribuição Social		(36)	(50)	Fornecedores		16	(2)
Passivo Fiscal Corrente	4	13	Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício		183	247	Passivo Fiscal Corrente		(9)	5
Total do Passivo Circulante	20	13	Quantidade de Ações		2.400	2.400	IR/CSLL Pagos no Exercício		(36)	(50)
Passivo Não Circulante			Lucro (Prejuízo) – Diluído por ação – R\$		76	103	Outros		-	-
Fornecedores Partes Relacionadas	-	186	Demonstrações de Resultados Abrangentes para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)				Fluxo de caixa Consumido pela Atividade Operacional		190	256
Total do Passivo Não Circulante	-	186	Resultado do Exercício		183	247	Atividades de Investimento			
Patrimônio Líquido			Outros resultados abrangentes				Fluxo de Caixa Gerado (Consumido) pela Atividade de Investimentos			
Capital Social	324	324	Resultado Abrangente Total		183	247	Atividades de Financiamento			
Reserva Legal	60	48	Partes Relacionadas – Captação (Concessão) de Empréstimos líquido				Partes Relacionadas – Captação (Concessão) de Empréstimos líquido		(186)	(246)
Lucros/(prejuízos) Acumulados	(327)	(497)	Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)				Fluxo de Caixa (Consumido) Gerado pela Atividade de Financiamento		(186)	(246)
Total do Patrimônio Líquido	57	74	Capital Social	Reserva Legal	Lucros (prejuízos) Acumulados	Total do Patrimônio Líquido	Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa		4	10
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	77	74	324	48	(745)	(374)	Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício		21	12
							Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício		24	21
							Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa		4	10
							Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras			
							1 – Resumo das principais práticas contábeis: As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia são as seguintes: a) Investimentos: Os investimentos estão demonstrados ao custo.			
							Laura Juanita Wacheleski – Diretora Presidente – CPF 604.712.120-91 Nelson Cuptchik – Diretor – CPF 545.967.427-15 Vanessa Almeida Ventura – Contadora CRC RJ – 112.194/O-0 – CPF 103.239.357-29			

Marpar Participações S.A.

CNPJ/MF nº 73.813.016/0001-97

Balço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)			Demonstrações de Resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)				Demonstrações dos Fluxos de Caixas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)				
	2025	2024	2025		2024		2025		2024		
Ativo Circulante			(Despesas)/Receitas Operacionais				Atividade Operacional				
Caixa e Equivalentes de Caixa	799	2.767	Despesas com Pessoal		(2.712)	(7.954)	Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		27.920	8.335	
Contas a Receber	177	204	Despesas Gerais e Administrativas		29.860	14.933	Ajustes dos itens com os Recursos provenientes de atividades operacionais:				
Ativo Fiscal Corrente	334	281	Resultado de Equivalência Patrimonial		553	475	Resultado da Equivalência Patrimonial		(29.860)	(14.933)	
Total do Ativo Circulante	1.310	3.252	Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro		27.701	7.454	Lucro Ajustado		(1.940)	(6.598)	
Ativo Não Circulante			Resultado Financeiro		220	881	(Aumento)/Diminuição das Contas do Ativo		(26)	(131)	
Investimentos	209.018	181.710	Receitas e (despesas) financeiras, líquida				Contas a Receber		27	121	
Imobilizado	2552		Receita Financeira		(1)	(1)	Ativo Fiscal Corrente		(53)	(252)	
Total do Ativo Não Circulante	211.570	181.710	Resultado Antes dos Impostos		27.920	8.335	Aumento/(Diminuição) das Contas do Passivo		(2)	(38)	
Total do Ativo	212.880	184.962	Imposto de Renda e Contribuição Social		(27)	(17)	Salários e Encargos Sociais		-	-	
Passivo Circulante			Resultado Financeiro		27.920	8.335	Passivo Fiscal Corrente		25	(21)	
Passivo Fiscal Corrente	31	6	Receita Financeira				IR/CSLL		(27)	(17)	
Salários/Encargos Sociais	1	1	Resultado Antes dos Impostos		27.894	8.318	Fluxo de caixa Consumido pela Atividade Operacional		(1.968)	(6.767)	
Total do Passivo Circulante	32	7	Resultado Antes dos Impostos		27.894	8.318	Atividades de Investimento				
Passivo Não Circulante			Resultado Financeiro		(27)	(17)	Dividendos Recebidos		-	-	
Capital Social	726	726	Imposto de Renda e Contribuição Social		(27)	(17)	Aquisição de Ativo Permanente Investimentos		-	-	
Reserva Legal	145	145	Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício		27.894	8.318	Fluxo de Caixa Gerado (Consumido) pela Atividade de Investimentos				
Reserva de Lucros	211.978	184.084	Quantidade de Ações		100	100	Atividades de Financiamento				
Total do Patrimônio Líquido	212.849	184.955	Lucro (Prejuízo) – Diluído por ação – R\$		428.725	428.725	Empréstimos e Financiamentos				
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	212.880	184.962	Demonstrações de Resultados Abrangentes para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)				Partes Relacionadas – Captação (Concessão) de Empréstimos líquido		-	-	
			Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Lucros/(prejuízos) Acumulados	Total do Patrimônio Líquido	Dividendos pagos		-	-
			726	145	175.765	8.318	176.637	Fluxo de Caixa (Consumido) Gerado pela Atividade de Financiamento			
								Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa		(1.968)	(6.767)
								Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício		2.767	9.534
								Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício		799	2.767
								Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa		(1.968)	(6.767)
								Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras			
								1 – Contexto Operacional. – A Marpar Participações S.A. é uma sociedade por ações que tem por objeto participar como sócia ou acionista do capital de outras sociedades. A Empresa tem sede na Av. Lobo Júnior, 1672 – Parte – Penha Circular – Rio de Janeiro-RJ. 2 – Apresentação das principais práticas contábeis – As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, e incorporam as mudanças introduzidas por intermédio das Leis nºs 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, de acordo com a legislação brasileira vigente. 2.1 – Apuração de Resultado – O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício. 2.2- Caixa e Equivalentes de Caixa – Os equivalentes de caixa são mantidos pela Empresa com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. A Empresa considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento normalmente se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação, e faz parte da gestão de caixa da Empresa. 2.3- Contas a Receber de Clientes – São avaliados pelo custo de aquisição, deduzidos da provisão de liquidação duvidosa, que é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Empresa não será capaz de receber os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. 2.4- Investimentos em Coligadas – Nas demonstrações contábeis da companhia, as informações financeiras das coligadas são reconhecidas pelo método de equivalência patrimonial. 2.5- Imobilizado – São demonstrados pelo valor de custo ou realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos financeiros e as variações monetárias ou cambiais. 2.6- Passivo Circulante e Não Circulante – São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data de encerramento das demonstrações contábeis.			
								Nelson Cuptchik – Diretor Presidente CPF 545.967.427-15			
								Laura Juanita Wacheleski – Diretora CPF 604.712.120-91			
								Vanessa Almeida Ventura – Contadora CRC RJ – 112.194/O-0 – CPF 103.239.357-29			

DM Lingerie S.A.

CNPJ/MF nº 32.291.486/0001-50

Balço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)			Demonstrações de Resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)				Demonstrações dos Fluxos de Caixas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)				
	2025	2024	2025		2024		2025		2024		
Ativo Circulante			Receita Operacional Líquida				Atividade Operacional				
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.242	12.566	Custo dos Produtos Vendidos		48.098	107.696	Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		4.678	2.495	
Contas a Receber	4.531	4.882	Lucro Bruto		15.202	22.692	Ajustes dos itens com os Recursos provenientes de atividades operacionais:				
Estoques	404	576	Despesas com Vendas		(3.037)	(5.484)	Provisão para Créditos Liquidação Duvidosa		1.648	2.936	
Ativo Fiscal Corrente	8.174	8.368	Despesas com Pessoal		(4.194)	(9.357)	Baixa (Perda) Contas a Receber		48	170	
Dividendos a Receber	3.751	434	Despesas Gerais e Administrativas		(5.556)	(8.952)	Resultado da Equivalência Patrimonial		(3.135)	(1.897)	
Outros Créditos	142		Resultado de Equivalência Patrimonial		3.135	1.897	Lucro Ajustado		3.239	3.704	
Total do Ativo Circulante	20.244	26.826	Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro		4.634	965	(Aumento)/Diminuição das Contas do Ativo		(689)	4.767	
Ativo Não Circulante			Resultado Financeiro		4.634	965	Contas a Receber		(1.346)	4.630	
Depósitos Judiciais	191	190	Receitas e (despesas) financeiras, líquida				Estoques		172	671	
Investimentos	2.111	4.624	Receita Financeira		738	2.312	Ativo Fiscal Corrente		194	(608)	
Total do Ativo Não Circulante	2.302	4.814	Despesa Financeira		(693)	(782)	Depósitos Judiciais		(1)	(14)	
Total do Ativo	22.546	31.640	Resultado Financeiro		44	1.530	Outras Créditos		292	85	
Passivo Circulante			Resultado Antes dos Impostos		4.678	2.495	Partes Relacionadas		-	3	
Fornecedores	208	392	Imposto de Renda e Contribuição Social		(213)	(108)	Aumento/(Diminuição) das Contas do Passivo		(13.466)	(34.369)	
Fornecedores – Partes Relacionadas	16.422	29.547	Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício		4.465	2.387	Fornecedores		(184)	(395)	
Passivo Fiscal Corrente	773	646	Quantidade de Ações		30.000.000	30.000.000	Fornecedores Partes Relacionadas		(13.112)	(31.682)	
Salários/Encargos Sociais	422	511	Lucro (Prejuízo) – Diluído por ação – R\$		0,15	0,08	Salários e Encargos Sociais		(89)	(592)	
Dividendos a pagar	4.465	-	Demonstrações de Resultados Abrangentes para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)				Passivo Fiscal Corrente		127	(1.592)	
Outros	6	-	Capital Social	Reserva Legal	Lucros/Prejuízos Acumulados	Dividendos Propostos	Total do Patrimônio Líquido	IR/CSLL Pagos		(213)	(108)
Total do Passivo Circulante	22.295	31.096	91	18	(2.080)	-	(1.971)	Outros		6	-
Passivo Não Circulante								Fluxo de caixa Consumido pela Atividade Operacional		(10.916)	(25.898)
Fornecedores Partes Relacionadas	141	128						Atividades de Investimento			
Total do Passivo Não Circulante	141	128						Dividendos Recebidos		1.898	1.170
Patrimônio Líquido								Fluxo de Caixa Gerado (Consumido) pela Atividade de Investimentos		1.898	1.170
Capital Social	91	91						Atividades de Financiamento			
Reserva Legal	18	18						Empréstimos e Financiamentos		-	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	-	306						Partes Relacionadas – Captação (Concessão) de Empréstimos líquido		-	-
Total do Patrimônio Líquido	110	416						Dividendos pagos		(306)	-
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	22.546	31.640						Fluxo de Caixa (Consumido) Gerado pela Atividade de Financiamento		(306)	-
								Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa		(9.324)	(24.728)
								Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício		12.566	37.294
								Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício		3.242	12.566
								Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa		(9.324)	(24.728)
								Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras			
								1 – Resumo das principais práticas contábeis – As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia são as seguintes: a) Investimentos: Os investimentos relevantes em empresas controladas são avaliados pelo método da Equivalência Patrimonial.			
								Laura Juanita Wacheleski – Diretora Presidente – CPF 604.712.120-91 Nelson Cuptchik –			

Solare Administração e Consultoria S.A.

CNPJ nº 02.998.739/0001-60

Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em milhares de reais, exceto resultado por ação)

Balancos patrimoniais		Demonstrações dos fluxos de caixa (método indireto)			
Ativo	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	12.128	7.535			
Contas a receber de clientes	9.463	9.805			
Adiantamentos diversos	711	1.847			
Impostos, taxas e contribuições a recuperar	366	147			
Estoques	855	754			
Total do ativo circulante	23.523	20.088			
Não circulante					
Imobilizado	116.485	125.205			
Total do ativo não circulante	116.485	125.205			
Total do ativo	140.008	145.293			
Passivo					
Circulante					
Fornecedores	4.104	10.559			
Outras contas a pagar	1.559	1.569			
Obrigações trabalhistas e tributárias	3.493	1.472			
Dividendos a pagar (JCP)	1.337	-			
Reservas antecipadas	3.946	1.699			
Total do passivo circulante	14.439	15.299			
Não circulante					
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.370	-			
Total do passivo não circulante	3.370	-			
Patrimônio líquido					
Capital social	122.450	136.780			
Capital a integralizar	(1.316)	(1.316)			
Reservas Legal	1.065	-			
Lucros (prejuízos) acumulados	-	(5.470)			
Total do patrimônio líquido	122.199	129.994			
Total do passivo e patrimônio líquido	140.008	145.293			
Demonstrações de resultados		Demonstrações do Resultado Abrangente			
31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024		
Receita Líquida	88.357	49.295	392	60	
Custo dos serviços prestados e produtos vendidos	(23.527)	(13.581)	18.650	5.321	
(=) Lucro bruto	64.830	35.714	(2.371)	(53)	
(+/-) Despesas / receitas operacionais:			16.279	5.268	
Despesas gerais e administrativas	(25.586)	(18.526)			
Despesas comerciais	(19.269)	(10.288)			
Impostos e taxas	(1.524)	(1.602)			
(=) Lucro antes do resultado financeiro	18.451	5.298			
Despesas financeiras	(193)	(37)			
Lucro (prejuízo) do exercício	16.279	5.268			
Resultados abrangentes do exercício	16.279	5.268			
Demonstração das mutações do patrimônio líquido		Demonstrações do Resultado Abrangente			
Capital Social	Capital Social a integralizar	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva Legal	Lucros/ Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	91.823	-	18.425	(10.738)	99.510
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	21.184	-	21.184
Aumento de Capital	44.957	(1.316)	(39.609)	-	4.032
Lucro líquido do exercício	-	-	-	5.268	5.268
Saldos em 31 de dezembro de 2024	136.780	(1.316)	-	(5.470)	129.994
Redução de capital por absorção de prejuízos acumulados	(10.739)	-	-	10.739	-
Redução de Capital pela Incorporação	(3.591)	-	-	-	(3.591)
Variação Patrimonial pela Incorporação	-	-	-	(8)	(8)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	16.279	16.279
Destinação à reserva legal	-	-	-	(1.065)	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	(12.059)	(12.059)
Juros sobre capital próprio	-	-	-	(8.416)	(8.416)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	122.450	(1.316)	1.065	-	122.199

Demonstrações dos fluxos de caixa (método indireto)	
31/12/2025	31/12/2024
Das atividades operacionais	
Lucros antes do imposto de renda e contribuição social	18.650
Ajustes para reconciliação do resultado do exercício com o caixa proveniente das atividades operacionais:	
Depreciações	8.375
(Acréscimo)/decréscimo em ativos	27.025
Contas a receber	342
Adiantamentos diversos	1.136
Impostos, taxas e contribuições a recuperar	(219)
Estoques	(101)
Acréscimo/(decréscimo) em passivos	(2.331)
Fornecedores	(2.331)
Outras contas a pagar	(10)
Obrigações trabalhistas e tributárias	2.021
Reservas antecipadas	2.247
Imposto e renda e contribuição social pagos	(2.677)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	27.433
Das atividades de investimento	
Adição do imobilizado	(3.797)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de investimento	(3.797)
Das atividades de financiamento	
Aumento / integralização de capital	-
Juros sobre capital próprio pago	(7.079)
Dividendos pagos	(12.059)
Caixa líquido recebido na incorporação da controladora	95
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento	(19.043)
Aumento (Redução) do caixa e equivalentes de caixa	4.593
Caixa e equivalentes de caixa	5.324
No início do exercício	7.535
No final do exercício	12.128
Aumento (Redução) do caixa e equivalentes de caixa	4.593
5.324	
Diretoria	
João Rodrigues Teixeira Junior	
Administrador	
Innova Planning RJ Serviços Contábeis Ltda.	
Fábio da Silva Baptista - RJ 005370/O-3	

De Millus S.A. Indústria e Comércio

CNPJ/MF nº 33.115.817/0001-64

Balanco Patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Ativo Circulante				
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.001	15.301	32.764	30.136
Aplicações em Títulos e Valores				
Mobiliários	89.548	149.918	278.975	304.115
Contas a Receber	115.054	119.686	233.271	202.654
Estoques	224.927	201.443	335.701	314.181
Ativo Fiscal Corrente	52.278	53.276	71.755	67.365
Dividendos a Receber	83.559	324	-	524
Adiantamento de fornecedor	2.293	1.615	2.422	2.201
Outros Créditos	1.324	2.382	5.827	7.304
Total do Ativo Circulante	580.985	543.945	960.714	928.481
Ativo Não Circulante				
Contas a Receber	4	11.310	4	11.310
Créditos com Partes Relacionadas	136.345	137.585	136.053	137.325
Depósitos Judiciais	21.945	18.295	23.592	19.779
Investimentos	376.135	558.854	-	-
Imobilizado	116.224	121.186	350.170	355.714
Intangível	156.725	263	44.263	52.279
Outros Créditos	7.576	7.577	7.596	7.977
Total do Ativo Não Circulante	814.955	855.070	561.679	584.385
Total do Ativo	1.395.940	1.399.015	1.522.393	1.512.866
Passivo				
Passivo Circulante				
Fornecedores	22.606	25.707	59.201	67.761
Fornecedores - Partes Relacionadas	37.483	34.300	2.328	4.397
Empréstimos e Financiamentos	3.090	6.664	10.348	9.195
Passivo Fiscal Corrente	11.745	11.078	22.100	15.221
Obrigações Trabalhistas e Sociais	18.263	19.461	33.347	31.254
Dividendos	-	-	4.498	581
Financiamento a pagar	112.800	112.800	112.800	112.800
Provisões diversas	-	-	5.823	5.403
Outros	627	378	1.419	1.052
Total do Passivo Circulante	206.615	210.388	251.865	247.664
Passivo Não Circulante				
Empréstimos e Financiamentos	486	2.794	8.932	5.947
Empréstimos com Partes				
Relacionadas	264.115	297.230	264.115	297.230
Provisão para Contingências	6.453	3.934	7.013	4.346
Passivo Fiscal Não Corrente	2.022	2.678	2.022	2.677
Financiamento a pagar	185.927	256.001	185.927	256.001
Provisões diversas	-	-	10.408	15.819
Outros	-	-	-	26
Total do Passivo Não Circulante	459.002	562.637	478.417	582.045
Patrimônio Líquido				
Capital Social	255.725	255.725	255.725	255.725
Ações em Tesouraria	(7.030)	(7.030)	(7.030)	(7.030)
Reserva Legal	27.318	22.102	27.318	22.102
Reserva de Capital	204.424	158.288	204.424	158.288
Reserva de Lucros	249.886	196.905	249.885	196.905
Patrimônio Líquido antes da participação de não controladores	730.323	625.990	730.323	625.990
Participação de Não Controladores	-	-	61.789	57.167
Total do Patrimônio Líquido	730.323	625.990	792.112	683.157
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	1.395.940	1.399.015	1.522.393	1.512.866

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1. Contexto Operacional – A Companhia, com sede na Penha Circular – Rio de Janeiro, tem como atividade preponderante a produção e comercialização de roupas íntimas, revendas de materiais de terceiros, bem como participação em outras sociedades. **2. Apresentação das principais práticas contábeis** – A Companhia optou por elaborar as demonstrações contábeis de 2025 de acordo com a legislação societária modificada pela Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09 (Medida Provisória nº 449/08). As modificações introduzidas pela referida legislação caracterizam-se com mudança de práticas contábeis. **a) Estimativas Contábeis** – Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem provisão para devedores duvidosos, provisão para contingências, mensuração de instrumentos financeiros em outras sociedades. **b) Apuração de Resultado** – As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência de exercícios. De acordo com a legislação societária alterada pela Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09 (Medida Provisória nº 449/08), o grupo de não operacional foi extinto. Dessa forma, as transações estão sendo registradas em outras receitas (despesas) operacionais. **2.1. Caixa e Equivalentes de Caixa:** Consistem em numerários mantidos em caixa, recursos em contas bancárias e aplicações financeiras de livre movimentação. **2.2. Contas a Receber e Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa:** Os títulos a receber são registrados e mantidos pelo valor nominal dos títulos. Os créditos para liquidações duvidosas é constituído em montante suficiente para cobertura de risco dos valores a receber. **2.3. Estoques:** São demonstrados ao custo médio de compra ou de fabricação, que não exceda ao valor de mercado ou de valor de realização. **2.4. Contas Correntes:** São demonstrados pelo valor de custo ou realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos financeiros e as variações monetárias ou cambiais. **2.5. Investimentos:** Os investimentos relevantes em empresas controladas são avaliados pelo método de Equivalência Patrimonial e os demais investimentos estão demonstrados ao custo. **2.6. Imobilizado:** É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada, calculada pelo método linear, considerando a vida útil do bem. **2.7. Passivo Circulante e Não Circulante:** São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data de encerramento das demonstrações contábeis. **2.8. Provisão para Contingências Fiscais:** A provisão para contingências é estabelecida por valores atualizados, referentes as questões trabalhistas e tributárias, em discussão nas instâncias administrativas ou judiciais, com base nas estimativas de perdas, estabelecidas pelos consultores jurídicos externos da Companhia.

Demonstrações de Resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)

Receita Operacional Líquida	Controladora		Consolidado						
	2025	2024	2025	2024					
Receita Operacional Líquida	741.852	731.028	1.265.510	901.771					
Custo dos Produtos Vendidos	(499.786)	(476.694)	(754.925)	(525.439)					
Lucro Bruto	242.066	254.334	510.585	376.332					
(Despesas)/Receitas Operacionais									
Despesas com Vendas	(71.074)	(64.482)	(128.168)	(87.041)					
Despesas com Pessoal	(124.097)	(113.045)	(155.596)	(133.734)					
Despesas Gerais e Administrativas	(72.333)	(60.473)	(118.340)	(85.717)					
Resultado de Equivalência Patrimonial	136.232	57.813	-	-					
Outras (Despesas)/Receitas Operacionais	(11.882)	10.268	17.600	22.272					
(143.154)	(169.919)	(384.503)	(284.219)						
Resultado Operacional antes do Resultado Financeiro	98.912	84.415	126.082	92.113					
Receitas e (despesas) financeiras, líquida									
Receita Financeira	87.070	69.512	116.982	78.870					
Despesa Financeira	(81.649)	(101.072)	(97.460)	(108.507)					
Resultado Financeiro	5.421	(31.560)	19.522	(29.637)					
Resultado Antes dos Impostos	104.333	52.855	145.604	62.476					
Imposto de Renda e Contribuição Social	(677)	(677)	(26.500)	(5.587)					
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	104.333	52.178	119.104	56.889					
Participação de Não Controladores	-	-	(14.771)	(4.711)					
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício Consolidado	104.333	52.178	104.333	52.178					
Atribuível a:									
Acionistas Controladores	-	-	119.104	56.889					
Acionistas Não Controladores	-	-	(14.771)	(4.711)					
Quantidade de Ações	1.789.227.564	1.789.227.564	1.789.227.564	1.789.227.564					
Lucro (Prejuízo) – Diluído por ação – R\$	0,03	0,03	0,03	0,0					
Demonstrações de Resultados Abrangentes para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)									
Lucro Líquido do do Exercício	Controladora		Consolidado						
	2025	2024	2025	2024					
Lucro Líquido do do Exercício	104.333	52.178	104.333	52.178					
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-					
Resultado Abrangente Total	104.333	52.178	104.333	52.178					
Atribuível a:									
Acionistas Controladores	-	-	119.104	56.889					
Acionistas Não Controladores	-	-	(14.771)	(4.711)					
Quantidade de Ações	1.789.227.564	1.789.227.564	1.789.227.564	1.789.227.564					
Lucro – Diluído por ação – R\$	0,03	0,03	0,03	0,0					
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)									
Saldo em 31 de dezembro de 2023	Capital Social	Ações em Tesouraria	Re-serva Legal	Reser-va de Lucros	Reser-va de Lucros	Total do Acumu-lados	Total do Patrimônio Líquido	Participação de não Con-troladores	Total do Patrimônio Consolidado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE RETORNO DE PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026		Data de Abertura: 08/07/2026 Horário: 10:00h Plataforma eletrônica: https://www.licitanet.com.br/comprador	
Unidades Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Objeto			
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.			
Valor estimado			
R\$ 2.142.320,21 (Dois milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e vinte reais e vinte e um centavos).			
Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Critério de Julgamento
Sim	NÃO	Aberto	MENOR VALOR POR ITEM
Itens Exclusivos para ME/EPP?	Itens com Cota Reservada para ME/EPP?	Exigência de Amostra?	Participação de Consórcio
SIM	NÃO	NÃO	SIM
Intervalo mínimo de diferença entre lances			
R\$ 0,05 (Cinco centavos)			
Pregoeiro			
Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 3.067/2025)			
Fundamento Legal			
Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes			
Observações Gerais:			
1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal http://licitanet.com.br e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br.			
2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e http://licitanet.com.br, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.			

CYMI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ nº 07.003.107/0001-32 - NIRE 33300278541	
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22/06/2026: I. DATA, HORA E LOCAL: realizada no dia 22/06/2026, às 10 horas, na sede da Cymi Construções e Participações S.A. ("Companhia"), localizada no Município do RJ, Estado do RJ, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, Salas 1.701 (parte), 1.703 (parte) e 1.704 (parte), Centro, CEP 20.030-021. II. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA: dispensada a convocação tendo em vista a presença de acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Germán Sánchez González; Secretário: Leandro da Silva Reis. IV. ORDEM DO DIA: deliberar sobre: (i) a outorga, pela Companhia, no âmbito da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Verde Transmissão de Energia S.A., sociedade anônima sem registro de capital aberto perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase pré-operacional, com sede no Município do RJ, Estado do RJ, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, Salas 1.703 (parte) e 1.704 (parte), Centro, CEP 20.030-905, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.323.802/0001-08 ("Emissora"), no valor de R\$ 1.585.000.000,00 (um bilhão e quinhentos e oitenta e cinco milhões de reais), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático ("Oferta"), destinada a investidores profissionais, assim definidos na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 11/05/2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), sob o regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Debêntures, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13/07/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições e regulamentações aplicáveis, observados os termos e condições a serem definidos no "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Verde Transmissão de Energia S.A.", a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de emissora das Debêntures, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, representante da comunidade dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), e a Companhia, na qualidade de interveniente ("Escritura de Emissão"), para assegurar a fiel, integral e pontual pagamento de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, presentes ou futuros assumidos pela Emissora na Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando ao pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), da Remuneração das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), dos Encargos Moratórios das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) pela Emissora, inclusive aqueles devidos ao Agente Fiduciário, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, bem como, quando houver e desde que comprovados, verbas indenizatórias, despesas judiciais e extrajudiciais, gastos incorridos com a execução de Garantias (conforme definido na Escritura de Emissão), gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações judiciais ou medidas extrajudiciais propostas pelo Agente Fiduciário, em benefício dos Debenturistas ("Obrigações Garantidas"), em favor dos Debenturistas, representantes pelo Agente Fiduciário, o penhor da totalidade das ações presentes e futuras emitidas pela Emissora, detidas pela Companhia, bem como, até a final liquidação de todas as obrigações a serem assumidas por meio da Escritura de Emissão, quaisquer outras ações representativas do capital social da Emissora, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer forma detidas por qualquer interveniente, incluindo, mas não se limitando, na forma dos artigos 166, 167, 168, 169 e 170 da Lei das Sociedades por Ações, por força de desmembramentos ou grupamentos das ações, por consolidação, fusão, permuta de ações, divisão de ações, reorganização societária ou sob qualquer outra forma, quer substituam ou não as ações originalmente empenhadas, as quais, uma vez adquiridas pela Companhia, integrarão, automaticamente e independentemente de qualquer formalidade adicional, a definição de ações prevista no Contrato de Penhor de Ações (conforme definido abaixo), para todos os fins e efeitos de direito, às quais ficará automaticamente estendido o penhor, aplicando-se às mesmas todos os termos e condições do Contrato de Penhor de Ações ("Penhor de Ações"), sendo certo que o Penhor de Ações será outorgado em regime de compartilhamento com a 2ª emissão de debêntures da Emissora, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Verde Transmissão de Energia S.A.", celebrado em 20/03/2026, entre a Emissora, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares de debêntures, e a Interveniência ("2ª Emissão de Debêntures", "Escritura da 2ª Emissão" e "Agente Fiduciário 2ª Emissão"), respectivamente), conforme será formalizado por meio de aditamento ao "Instrumento Particular de Penhor de Ações e Outras Avenças" ("Contrato de Penhor de Ações Original"), celebrado em 20/03/2026 entre a interveniente, na qualidade de prestador da garantia, o Agente Fiduciário 2ª Emissão, e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente ("Aditamento ao Contrato de Penhor de Ações" e, em conjunto com o Contrato de Penhor de Ações Original, o "Contrato de Penhor de Ações") e o "Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças", a ser celebrado entre o Agente Fiduciário 2ª Emissão e o Agente Fiduciário ("Contrato de Compartilhamento"); (ii) a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à constituição, pela Companhia, do Penhor de Ações, incluindo, mas sem limitação, (a) a discussão, negociação e definição, observado o disposto nas deliberações desta assembleia, dos termos e condições do Penhor de Ações; e (b) a celebração da Escritura de Emissão, do "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação e Colocação de Oferta Pública, da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Verde Transmissão de Energia S.A.", a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia e a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários brasileiro, que realizará a intermediação da colocação das Debêntures ("Contrato de Distribuição"), do Aditamento ao Contrato de Penhor de Ações, e de seus respectivos eventuais aditamentos, bem como todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos, procurações, e/ou demais documentos pertinentes à constituição do Penhor de Ações, observado o disposto nas deliberações acima; e (iii) ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores da Companhia, com relação às deliberações aprovadas acima. VI. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi assinada pelos presentes. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. RJ, 22/06/2026. MESA: Germán Sánchez González - Presidente; Leandro da Silva Reis - Secretário. Juçerja nº 7858998 em 25/06/2026.	

PROJEÇÃO

BC prevê crescimento de 2% para o PIB brasileiro em 2026

ANDREIA VERDÉLIO/ABRASIL

O Banco Central (BC) elevou de 1,6% para 2% a projeção de crescimento da economia em 2026. Em seu Relatório de Política Monetária, divulgado ontem, a autarquia destaca a surpresa positiva no resultado do Produto Interno Bruto (PIB - soma de todos os bens e serviços finais produzidos pelo país) do primeiro trimestre e a melhora nas perspectivas para a agropecuária e a indústria extrativa.

No primeiro trimestre de 2026, a economia do país cresceu 1,1% na comparação com o último trimestre de 2025, com expansão nos três grandes setores da economia - agropecuária, indústria e serviços. Diante do resultado, de acordo com o BC, as estimativas para os três setores foram elevadas, bem como para a demanda interna, de consumo das famílias e investimentos por parte de empresários.

"A revisão também reflete a expectativa de maior dinamismo da demanda interna e dos setores mais sensíveis ao ciclo econômico, em grande parte associada a estímulos de natureza fiscal e creditícia", diz o BC no relatório.

"Em sentido oposto, a expectativa de trajetória mais elevada para as taxas de juros tende a mitigar esse impulso", acrescentou.

O relatório do BC apresenta as diretrizes das políticas adotadas pelo Comitê de Política Monetária (Copom) para a definição da taxa básica de juros, a Selic, e avalia a evolução recente e as perspectivas da economia, especialmente as projeções de inflação. A Selic é o principal instrumento do BC para manter a inflação sob controle.

De junho de 2025 a março deste ano, a Selic ficou em 15% ao ano, o maior nível em quase 20 anos. O Copom iniciou o corte dos juros em março, num cenário de queda da inflação. No entanto, a guerra no Oriente Médio, que se refletiu no aumento dos preços de combustíveis e de alimentos, dificultou a queda da taxa em ritmo mais elevado.

Na última reunião, semana passada, por unanimidade, o colegiado reduziu a Selic em 0,25 ponto percentual - para 14,25% ao ano - pela terceira vez seguida, apesar das tensões em torno do fim da guerra.

A autoridade monetária ainda pondera que permanecem as incertezas sobre os efeitos dos conflitos no ambiente doméstico.

"Embora seus efeitos mais evidentes sobre a economia brasileira até o momento tenham se concentrado nos preços [especialmente combustíveis e alimentos], o conflito no Oriente Médio também eleva a incerteza em torno das projeções de crescimento", explicou.

Em 2025, a economia brasileira cresceu 2,3%, com expansão em todos os setores e destaque para a agropecuária. O resultado representa o quinto ano seguido de crescimento.

INFLAÇÃO

Em maio, o preço dos alimentos pressionou a inflação oficial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que fechou em 0,58%. O IPCA acumulado em 12 meses ficou em 4,72%, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), já acima do teto da meta de inflação.

A meta estipulada pelo Conselho Monetário Nacional (CNM) é 3%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo, isto é, de 1,5% a 4,5%.

Em seu Relatório de Política Monetária, o BC ressalta que a inflação deve subir até o fim de 2026, ficando mais de dois trimestres consecutivos acima do limite superior do intervalo de tolerância ao redor da meta de inflação, e volta a diminuir em 2027.

A probabilidade de a inflação estourar o teto da meta (4,5%) em 2026 subiu de 30% para 79% em comparação ao relatório anterior, de março.

No horizonte relevante de política monetária, atualmente o quarto trimestre de 2027, a infla-

ção projetada é 3,7%.

De acordo com o BC, as projeções de inflação até o horizonte relevante elevaram-se consideravelmente desde março, em 0,5 ponto percentual.

"Entre os fatores que contribuem para a alta das projeções para esse horizonte, destacam-se a surpresa alta com a realização do IPCA; a estimativa mais alta pa-

ra o hiato do produto (capacidade ociosa da economia); o aumento nos preços do petróleo, de seus derivados e de commodities em geral; e o aumento das expectativas de inflação", diz o BC.

"Por outro lado, a trajetória mais alta considerada para a taxa Selic e a apreciação cambial contribuíram para atenuar esse aumento", acrescentou a autarquia.

CRÉDITO

A projeção para o crescimento do saldo do crédito ofertado tanto para pessoas físicas quanto para empresas em 2026 foi mantido em 9%. Houve revisão para baixo na expectativa de crescimento do crédito livre sendo compensada por maior crescimento projetado para o direcionado.

TRANSMISSORA JOSÉ MARIA DE MACEDO DE ELETRICIDADE S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 21.728.083/0001-00 - NIRE 35.300.567315 | Código CVM 02665-4

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA TRANSMISSORA JOSÉ MARIA DE MACEDO DE ELETRICIDADE S.A., A SER REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2026. Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas") da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S.A. ("Debêntures" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S.A.", celebrado originalmente em 11 de junho de 2018, entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante da comunidade dos Debenturistas, *inter alia* ("Escritura de Emissão Original"), conforme aditado pelo (i) "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S.A.", celebrado em 27 de junho de 2018, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, *inter alia* ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original"); (ii) "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S.A." celebrado em 29 de março de 2021, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, *inter alia* ("Segundo Aditamento à Escritura de Emissão Original"); e (iii) "Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S.A." celebrado em 29 de maio de 2023, entre a Companhia, o Agente Fiduciário e a Arge Energia Empreendimentos e Participações S.A. ("Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão Original") e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original e o Segundo Aditamento à Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão", para se reunirem, em primeira convocação, no dia **16 de julho de 2026, às 14:00**, em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de modo exclusivamente digital e remoto, por meio da plataforma digital "TEN" (https://assembleia.ten.com.br/273527845) ("Plataforma Digital"), sem prejuízo da possibilidade de voto por meio de instrução de voto à distância enviada previamente à realização da AGD, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81"), do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre a seguinte matéria constante da **ORDEM DO DIA:** (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Inadimplimento Não Automático (conforme definido na Escritura de Emissão) das obrigações previstas na Escritura de Emissão, nos termos da Cláusula 4.1.2, item (xviii), da Escritura de Emissão, bem como para que não se configure descumprimento de obrigações contratuais no âmbito da emissão de Debêntures, incidência de penalidade e/ou vencimento antecipado de quaisquer contratos acessórios celebrados no âmbito da emissão das Debêntures, para a alteração do controle acionário indireto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), de modo que o controle da Companhia passará a ser detido pela Red Eléctrica Internacional S.A.U., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.878.125/0001-01, pelo Grupo Energia Bogotá E.S.P.S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.252.125/0001-41 e pela Caisse de dépôt et placement du Québec, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.369/0001-80 ("Troca do Controle Acionário Indireto da Companhia"). Fica consignado que uma vez aprovada a ordem do dia, a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, estão autorizados a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na AGD. **Informações Gerais:** Nos termos da Cláusula 7.3.1 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum das Debêntures em Circulação. Nos termos da Cláusula 7.4.3 da Escritura da Emissão, considerando que o item (i) da ordem do dia da AGD tem por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da Troca do Controle Acionário Indireto da Companhia, a aprovação da matéria constante do item (i) da ordem do dia dependerá da aprovação **(a) em primeira convocação** de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação, e **(b) em segunda convocação** de, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) das Debêntures detidas pelos Debenturistas presentes. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data de realização da AGD, selecionando a opção "cadastrar" e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos ri@argoenergia.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu [website](https://www.argoenergia.com.br/investidores/) (https://www.argoenergia.com.br/investidores/), desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com a matéria da ordem do dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante, não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM/RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o *link* de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado Debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico ri@argoenergia.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico: af.assembleias@oliveiratrust.com.br. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o *link* para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao *link* e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, inciso II, da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Informações adicionais acerca da AGD constarão na proposta da administração da Companhia, que poderá ser reapresentada pela Companhia, com, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos de antecedência da realização da AGD. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (https://www.argoenergia.com.br/investidores/) e do Agente Fiduciário (https://www.oliveiratrust.com.br/) na rede mundial de computadores. A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 24 de junho de 2026. **TRANSMISSORA JOSÉ MARIA DE MACEDO DE ELETRICIDADE S.A.** Simone Borsato - Diretora Financeira e de Relações com Investidores.

OPERAÇÃO CONTENÇÃO

17% dos PMs retiraram as câmeras corporais

DOUGLAS CORRÊA/BRASIL

Uma análise do conteúdo dos equipamentos utilizados por 51 policiais do Batalhão de Operações Policiais Especiais (Bope) durante a Operação Contenção, em outubro do ano passado, mostrou que, em 17% dos casos analisados até agora, policiais retiraram as câmeras corporais durante a ação.

Em 7,8% dos casos, há indícios de obstrução proposital das imagens. Na maior parte dos registros (82%), contudo, a análise preliminar indica que os equipamentos foram utilizados corretamente.

O levantamento foi feito pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), a partir da investigação independente conduzida pelo Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública (Gaesp).

O Gaesp já ouviu mais de 200 agentes envolvidos em confrontos armados, a partir da identifi-

cação daqueles que registraram consumo de munição no dia da operação. Os depoimentos auxiliaram no esclarecimento das circunstâncias da ação.

A operação foi deflagrada nos Complexos da Penha e do Alemão, no Rio de Janeiro, contra o Comando Vermelho, e deixou mais de 120 mortos, incluindo cinco policiais.

Em abril, o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu prazo de 90 dias para a Polícia Federal (PF) realizar perícia nas imagens captadas pelas câmeras corporais dos policiais que participaram da Operação Contenção.

ILEGALIDADES

Até o momento, o MPRJ apresentou oito denúncias contra 27 policiais militares por ilegalidades praticadas durante a operação, envolvendo apropriação de armamento, furto de peças de veículos, invasões de domicílio, constrangimento de moradores,

subtração de bens e tentativas de obstrução ou desligamento de câmeras corporais.

Também já foram iniciados os depoimentos dos presos da operação, para registrar uma perspectiva diversa e complementar dos acontecimentos daquele dia.

Entre as providências iniciais estão a instauração de Procedimento Investigatório Criminal

(PIC) autônomo, o monitoramento em tempo real pelo plano de operações e o acionamento dos protocolos previstos na ADPF 635, conhecida como ADPF das Favelas.

O MPRJ também fez uma busca ativa de familiares das pessoas mortas, para possibilitar oitivas, cadastramento e acompanhamento institucional dos interessados em receber in-

formações sobre o andamento das investigações.

RECOMENDAÇÃO

No campo preventivo e de controle externo, o MPRJ expediu, em dezembro de 2025, Recomendação aos secretários de Segurança Pública, Polícia Civil e Polícia Militar para edição de Protocolo Conjunto de Atuação em operações policiais, com

medidas de redução de riscos, mitigação de danos e contenção da letalidade.

Em março deste ano, nova Recomendação foi dirigida às mesmas autoridades para o aprimoramento do planejamento, execução e monitoramento do uso das câmeras operacionais portáteis (COPs), visando maior eficácia dessa ferramenta tecnológica.

ILHA DO GOVERNADOR

Duas crianças morrem soterradas em desabamento de casa

Duas crianças morreram soterradas após uma casa desabar em uma comunidade da Ilha do Governador, no Rio de Janeiro, na manhã de ontem. De acordo com o Corpo de Bombeiros, outras duas pessoas foram resgatadas do local sem ferimentos. A idade das crianças não foi informada.

O desabamento da edificação, que tinha três andares, foi na Comunidade Praia da Rosa, em uma região conhecida como Tauá. Moradores do entorno ajudaram os bombeiros durante o trabalho de resgate das vítimas.

De acordo com o sistema Alerta Rio, da prefeitura da capital fluminense, a Ilha do Governador registrou acumulado de chuva de 8,8 mm nas últimas 24 horas. Algumas regiões da cidade foram afetadas por fortes chuvas na quarta-feira passada.

Pelas redes sociais, o prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Cavaliere (PSD), que esteve no local, afirmou que a Defesa Civil está atuando para fazer "interdições necessárias, retomar a circulação em outros imóveis impactados e evitar riscos para salvar vidas".

SAÚDE

Anvisa proíbe suplemento irregular e suspende creatina

PAULA LABOISSIÈRE/BRASIL

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) determinou a apreensão do suplemento alimentar em cápsulas da marca Arthro100, produzido por empresa desconhecida. A resolução, publicada ontem no Diário Oficial da União, também proíbe a venda, a distribuição, a fabricação, a divulgação e o uso do produto.

Em nota, a Anvisa informou que a medida foi adotada porque o suplemento tem origem e composição indeterminadas, além de apresentar propagandas com alegações terapêuticas indevidas para alimentos, como combater inflamações, fortalecer articulações, aliviar desconfortos e melhorar a mobilidade.

Recolhimento voluntário

Outra resolução da agência determinou a suspensão da comercialização, da distribuição, da divulgação e do consumo dos lotes 0061.02.2026, 0367.11.2025 e 0012.01.2026 do suplemento alimentar de creatina em gomas mastigáveis sabor uva verde, da empresa Idn Labs Indústria Farmacêutica & Food Supplements Ltda.

Segundo a Anvisa, a própria empresa comunicou o recolhimento após identificar teor de creatina fora dos limites estabelecidos. "Além disso, os produtos apresentavam irregularidades de rotulagem, com uso de alegações não autorizadas, divergências quanto ao fabricante e outras inconformidades que comprometem a segurança e a conformidade regulatória do produto."

VERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 44.323.802/0001-08 - NIRE 3330034106-74

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13/04/2026:

1. Data, Local e Horário: Aos 13/04/2026, às 14:00 horas, na sede da Verde Transmissão de Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do RJ, Estado do RJ, na Avenida Presidente Wilson, 231, salas 1703 (parte) e 1704 (parte), Edifício Austregesilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme faculdade prevista no artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Gabriel Norberto Zappellon; e Secretário: Leandro da Silva Reis. **4. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre (I) a realização da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais de emissão da Companhia, com garantia fidejussória adicional, em série única, no valor total de R\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais) ("Emissão") e "Notas Comerciais Escriturais") na Data de Emissão (conforme definido abaixo), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13/07/2022, conforme alterada ("Oferta") e "Resolução CVM 160", respectivamente) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Notas Comerciais Escriturais, a ser formalizada por meio do "Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública Pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Verde Transmissão de Energia S.A." ("Termo de Emissão"); (II) a autorização à diretoria da Companhia a, ou aos seus procuradores, para (a) negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, às Notas Comerciais Escriturais e à Oferta, (b) celebrar o Termo de Emissão, o Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo) e os demais documentos da Emissão, bem como seus eventuais aditamentos, e, dentro dos limites das obrigações a serem assumidas no âmbito do Termo de Emissão, do Contrato de Distribuição e dos demais documentos da Emissão, assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão, às Notas Comerciais Escriturais e à Oferta, que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão e da Oferta, (c) contratar os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação, o Coordenador Líder, o Agente Fiduciário, o Agente de Liquidação (conforme definido abaixo), o Escriturador (conforme definido abaixo) e o assessor legal da Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários, e (d) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias acima, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão e da Oferta e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus eventuais aditamentos, incluindo, sem limitação, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), a CVM ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a realização da Emissão e da Oferta; e (III) a ratificação dos atos já praticados pela diretoria e/ou pelos procuradores devidamente constituídos da Companhia, em consonância com as deliberações acima. **5. Deliberações:** após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) Aprovar a realização da Emissão e da Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio do Termo de Emissão: (a) *Destinação dos Recursos.* Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão serão utilizados exclusivamente na estruturação, implantação, construção e comissionamento do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica na Rede Básica do Sistema Elétrico Integrado, composto pelas instalações de transmissão objeto do contrato de concessão referente ao Lote 01, do Leilão de Transmissão de Energia Elétrica nº 001/2022-ANEEL ("Contrato de Concessão", "Projeto") e "Destinação de Recursos", respectivamente. (b) *Forma e Procedimento de Colocação.* As Notas Comerciais Escriturais serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais Escriturais, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), e destinadas exclusivamente à subscrição por Investidores Profissionais, observados os termos e condições do "Contrato de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 2ª (Segunda) Emissão da Verde Transmissão de Energia S.A.", a ser celebrado entre o Coordenador Líder e a Companhia ("Contrato de Distribuição"). Não será admitida a distribuição parcial das Notas Comerciais Escriturais. (c) *Prazo e Forma de Subscrição e Integralização.* As Notas Comerciais Escriturais serão inscritas e integralizadas, no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário ("Preço de Subscrição"), à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, durante o prazo de distribuição das Notas Comerciais Escriturais, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. A integralização das Notas Comerciais Escriturais deverá ser feita e poderá ocorrer em uma ou mais datas, sendo considerada uma "Data de Integralização", para fins do Termo de Emissão, qualquer data em que haja a subscrição e integralização de certa quantidade de Notas Comerciais Escriturais, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3. Caso, por qualquer motivo, qualquer subscrição e integralização das Notas Comerciais Escriturais não seja realizada na primeira Data de Integralização, tal(is) integralização(ões) subsequente(s) deverá(ão) ser realizada(s) pelo Preço de Subscrição, acrescido dos Juros Remuneratórios das Notas Comerciais Escriturais incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, calculados pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ("Primeira Data de Integralização") até a data da(s) efetiva(s) integralização(ões) de tais Notas Comerciais Escriturais. O Preço de Subscrição poderá ser acrescido de ágio ou deságio na Data de Integralização, desde que ofertados em igualdade de condições para todas as Notas Comerciais Escriturais em cada Data de Integralização. (d) *Depósito para Distribuição e Negociação.* As Notas Comerciais Escriturais serão depositadas para: (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3-Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - Balcão B3 ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente através da B3; e (b) negociação, observado o disposto na Cláusula 2.4.2 abaixo, no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Comerciais Escriturais custodiadas eletronicamente na B3. (e) *Número da Emissão.* A Emissão objeto do Termo de Emissão constitui a 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais da Companhia. (f) *Número de Séries.* A Emissão será realizada em série única. (g) *Data de Emissão.* Para todos os fins e efeitos legais, a data da Emissão das Notas Comerciais Escriturais será o dia 17/04/2026 ("Data de Emissão"). (h) *Valor Total da Emissão.* O valor total da Emissão é de R\$ 270.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"). (i) *Valor Nominal Unitário.* O valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (j) *Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade das Notas Comerciais Escriturais.* As Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem a emissão de certificados ou cautelares, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, na qualidade de responsável pela escrituração das Notas Comerciais Escriturais, e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais Escriturais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será expedido por esta extrato em nome do Titular de Notas Comerciais Escriturais, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais Escriturais. (k) *Garantia Corporativa.* Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Companhia em decorrência das Notas Comerciais Escriturais e previstas no Termo de Emissão, incluindo, mas sem limitação (a) aquelas relativas ao integral e pontual pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos Juros Remuneratórios, dos Encargos Moratórios, dos demais encargos relativos às Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento, na data de vencimento, ou em virtude das hipóteses de amortização, resgate ou vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, conforme aplicável, nos termos do Termo de Emissão; e (b) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que comprovadamente venham a ser desembolsadas no âmbito da Emissão, e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou realização da Garantia Corporativa (conforme abaixo definida) ou de sua excussão, além de verbas indenizatórias, conforme aplicável ("Obrigações Garantidas"), as Notas Comerciais Escriturais serão garantidas por garantia corporativa regida por lei espanhola, outorgada pela Dragados Industrial S.A.U. (a "Garantidora") "Garantia Corporativa" ou "Garantia", respectivamente). (l) *Prazo e Data de Vencimento.* Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Notas Comerciais Escriturais previstas no Termo de Emissão, e de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais constantes da Cláusula 5.1 do Termo de Emissão, seu respectivo Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos, o prazo das Notas Comerciais Escriturais será de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir da Data de Emissão, com data de vencimento final em 16/04/2027 ("Data de Vencimento das Notas Comerciais Escriturais"). (m) *Quantidade de Notas Comerciais Escriturais.* Serão emitidas 270.000 (duzentas e setenta mil) Notas Comerciais Escriturais. (n) *Atualização Monetária das Notas Comerciais Escriturais.* O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Notas Comerciais Escriturais não será atualizado monetariamente. (o) *Juros Remuneratórios das Notas Comerciais Escriturais.* Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem inteiros por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra grupo" ("Taxa DI"), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois

Dias Úteis (conforme abaixo definidos), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) acrescida de spread ou sobretaxa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Remuneratórios"), conforme fórmula descrita no Termo de Emissão. (p) *Periodicidade de Pagamento dos Juros Remuneratórios.* Os valores relativos aos Juros Remuneratórios das Notas Comerciais Escriturais deverão ser pagos em 1 (uma) única parcela, na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Notas Comerciais Escriturais previstas no Termo de Emissão, ou do vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos da Cláusula 5.1 do Termo de Emissão, conforme aplicável ("Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios"). (r) *Repactuação Programada.* Não haverá repactuação programada das Notas Comerciais Escriturais. (s) *Amortização do Valor Nominal Unitário.* O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Notas Comerciais Escriturais será amortizado em 1 (uma) única parcela, na Data de Vencimento, ressalvados os casos de Amortização Extraordinária Parcial, Resgate Antecipado Facultativo, Oferta de Resgate Antecipado e da declaração de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, conforme aplicável. (t) *Resgate Antecipado Facultativo.* Sujeito ao atendimento das condições descritas no Termo de Emissão, a Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, mediante aviso aos Titulares das Notas Comerciais Escriturais, por meio de publicação realizada nos termos da Cláusula 4.15 do Termo de Emissão, ou mediante comunicação individual a cada Titular das Notas Comerciais Escriturais, com cópia ao Agente Fiduciário, bem como, em todo caso, comunicação individual ao Escriturador, ao Agente de Liquidação, à B3 e ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da respectiva data do evento ("Data do Resgate Antecipado Facultativo") e "Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo", respectivamente, promover o resgate antecipado da totalidade - e de não menos que a totalidade - das Notas Comerciais Escriturais, com o consequente cancelamento das Notas Comerciais Escriturais objeto do resgate ("Resgate Antecipado Facultativo"), mediante o pagamento pela Companhia do equivalente ao (i) Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido (ii) dos Juros Remuneratórios devidos até a data do efetivo resgate, calculados pro rata temporis, a partir da Primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme termos e condições previstos no Termo de Emissão. (u) *Amortização Extraordinária.* Sujeito ao atendimento das condições previstas no Termo de Emissão, a Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, mediante aviso aos Titulares das Notas Comerciais Escriturais, por meio de publicação realizada nos termos da Cláusula 4.15 do Termo de Emissão, ou mediante comunicação individual a cada Titular de Nota Comercial, com cópia ao Agente Fiduciário, bem como, em todo caso, comunicação individual ao Escriturador, ao Agente de Liquidação, à B3 e ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da respectiva data do evento ("Data da Amortização Extraordinária Parcial") e "Comunicação da Amortização Extraordinária Parcial", respectivamente, realizar amortização extraordinária parcial facultativa das Notas Comerciais Escriturais ("Amortização Extraordinária Parcial"), mediante o pagamento pela Companhia do equivalente a (i) parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, que será objeto de Amortização Extraordinária Parcial, acrescido; (ii) dos Juros Remuneratórios proporcionais à parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, que será objeto de Amortização Extraordinária Parcial, devidos até a data da efetiva Amortização Extraordinária Parcial, calculados pro rata temporis, a partir da Primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data da Amortização Extraordinária Parcial, conforme termos e condições previstos no Termo de Emissão. (v) *Oferta de Resgate Antecipado.* A Companhia poderá realizar oferta de resgate antecipado facultativo da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, a ser endereçada a todos os titulares das Notas Comerciais Escriturais, sem distinção, sendo assegurado a todos os titulares das Notas Comerciais Escriturais igualdade de condições para aceitar ou recusar, a seu exclusivo critério, a oferta de resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais por eles detidas, observados os termos do presente Termo de Emissão, da Lei das Sociedades por Ações, e as demais regulamentações aplicáveis ("Oferta de Resgate Antecipado"). (w) *Aquisição Facultativa.* As Notas Comerciais Escriturais poderão ser adquiridas pela Companhia, no mercado secundário, a qualquer momento, observadas as restrições de negociação e prazo previsto na Resolução CVM 160, o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, na Resolução da CVM nº 77, de 29/03/2022 e nas demais regulamentações aplicáveis da CVM; por valor igual, superior ou inferior ao Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As respectivas Notas Comerciais Escriturais adquiridas pela Companhia conforme aqui estabelecido poderão, a critério da Companhia, (a) ser canceladas, ou (b) permanecer na tesouraria da Companhia; ou (c) ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Resolução CVM 160 e nas demais leis e regulamentações aplicáveis. (x) *Encargos Moratórios.* Sem prejuízo do disposto na Cláusula V do Termo de Emissão e dos Juros Remuneratórios, ocorrendo imputação no pagamento de qualquer quantia devida aos Notas Comerciais Escriturais, os débitos em atraso ficarão sujeitos, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso ou notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, a: (i) Juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido calculados pro rata temporis; e (ii) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios"). (y) *Prorrogação dos Prazos.* Considerar-se-ão automaticamente prorrogados até o primeiro Dia Útil subsequente, sem acréscimo de juros ou de qualquer outro encargo moratório aos valores a serem pagos, os prazos para pagamento de qualquer obrigação prevista ou decorrente do presente Termo de Emissão, quando a data de tais pagamentos coincidir com sábado, domingo ou feriado declarado nacional. (z) *Local de Pagamento.* Os pagamentos a que fizerem jus as Notas Comerciais Escriturais serão efetuados pela Companhia utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3, para as Notas Comerciais Escriturais custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Notas Comerciais Escriturais que eventualmente não estejam custodiadas eletronicamente na B3, ou, conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim, ou ainda na sede da Companhia, se for o caso. (aa) *Vencimento Antecipado.* Observado o disposto no Termo de Emissão, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e exigir prontamente o pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Notas Comerciais Escriturais, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos, calculados pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, e dos Encargos Moratórios e multas, se houver, sem prejuízo ainda da busca de indenização por perdas e danos diretos que compense integralmente o eventual dano comprovadamente causado pelo inadimplemento da Companhia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no Termo de Emissão, respeitadas os respectivos prazos de cura (cada um desses eventos, um "Evento de Inadimplemento"). (bb) *Agente de Liquidação.* A instituição prestadora de serviços de agente de liquidação das Notas Comerciais Escriturais é a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., devidamente qualificada no Termo de Emissão ("Agente de Liquidação"). (cc) *Escriturador.* A instituição prestadora dos serviços de escrituração das Notas Comerciais Escriturais é a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., devidamente qualificada no Termo de Emissão ("Escriturador"). (dd) *Demais Características.* As demais características das Notas Comerciais Escriturais, da Emissão e da Oferta serão descritas no Termo de Emissão e nos demais documentos pertinentes. (ll) autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, aperfeiçoamento ou conclusão da Emissão e/ou da Oferta, incluindo, sem limitação, (a) negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, às Notas Comerciais Escriturais e à Oferta, (b) celebrar o Termo de Emissão e o Contrato de Distribuição, bem como seus eventuais aditamentos, e, dentro dos limites das obrigações a serem assumidas no âmbito do Termo de Emissão e do Contrato de Distribuição, assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão, às Notas Comerciais Escriturais e à Oferta, que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão e da Oferta, (c) contratar os prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação, o Coordenador Líder, o Agente Fiduciário, o Agente de Liquidação, o Escriturador, o banco depositário e o assessor legal da Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários, e (d) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias acima, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão e da Oferta e assinar os documentos necessários à sua realização, bem como seus eventuais aditamentos, incluindo, sem limitação, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3, a ANBIMA, a CVM ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a realização da Emissão e da Oferta; e (lll) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria e/ou pelos procuradores devidamente constituídos da Companhia relacionados a todas as deliberações acima. Os acionistas autorizaram os diretores a tomar todas as providências necessárias para formalizar as deliberações acima, bem como publicar a presente ata na forma de extrato, conforme §3º do artigo 130 da Lei 6.404. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente, com o uso de um certificado digital de acordo com o padrão estabelecido pela ICP-Brasil, sendo plenamente válida em todo o seu conteúdo. Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio. RJ/RJ, 13/04/2026. Gabriel Norberto Zappellon - Presidente da Mesa; Leandro da Silva Reis - Secretário. Acionista: CYMI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. - Gabriel Norberto Zappellon - Diretor, Leandro da Silva Reis - Diretor. Juceja nº 7724171 em 20/04/2026.

Diário do Acionista

As publicações legais de sua empresa com o melhor preço em um jornal de qualidade

Tels.: (21) 99122-4278 / (11) 2655-1899

publicidade@diariodoacionista.com.br

Rio de Janeiro

2026

RJ prevê economia de R\$ 230 mi com exonerações

Com as exonerações publicadas ontem, o Governo do Estado do Rio de Janeiro alcançou a marca de 4.033 servidores comissionados desligados desde 24 de março de 2026. De acordo com dados da atual gestão, a medida deverá gerar uma economia estimada em mais de R\$ 230 milhões aos cofres públicos até 31 de dezembro deste ano.

Paralelamente, seguem em andamento as auditorias nas secretarias estaduais e nas entidades da administração indireta, incluindo empresas estatais dependentes e não dependentes. Novas exonerações poderão ser

realizadas à medida que os trabalhos forem concluídos.

Coordenadas pela Secretaria de Estado da Casa Civil, as auditorias têm como objetivo realizar um diagnóstico da administração pública, identificar riscos relevantes e propor medidas para fortalecer a governança, aprimorar os mecanismos de controle e aumentar a eficiência dos gastos públicos. Os trabalhos são conduzidos por uma equipe técnica composta por servidores cedidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCM-RJ), com possibi-

“O Governo do Estado do Rio de Janeiro alcançou a marca de 4.033 servidores comissionados desligados desde 24 de março de 2026”.

lidade de participação de profissionais de outros órgãos públicos colocados à disposição da pasta.

As análises abrangem a execução orçamentária dos exercí-

cios de 2025 e 2026. O prazo para conclusão é de 120 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica.

Em 19 de junho, a Secretaria de Estado da Casa Civil publicou

a Resolução SECC nº 193, que regulamenta a realização das auditorias previstas no Decreto Estadual nº 50.254/2026.

MUDANÇAS

Além das auditorias, a Casa Civil promoveu uma ampla reestruturação administrativa, com a extinção de três subsecretarias e de centenas de cargos comissionados. A pasta, que contava inicialmente com 1.692 servidores comissionados, já registra mais de 800 exonerações.

Entre as medidas adotadas estão a transferência das subsecretarias de Gestão de Pessoas; Projetos Estratégicos e Pacto RJ;

Controle de Divisas (Operação Foco); Políticas Inclusivas; e Gestão Portuária e Atividades Navais para outras estruturas da administração estadual. Considerando as exonerações e as transferências de servidores, a secretaria reduziu em 60,4% o seu quadro ocupado em relação ao cenário inicial.

As medidas de austeridade também alcançaram outras despesas administrativas. Os gastos com combustíveis utilizados nos deslocamentos dos gestores do primeiro escalão caíram de aproximadamente R\$ 93 mil, em março deste ano, para R\$ 49 mil, em junho, uma redução de 47%.

VERDE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
 CNPJ nº 44.323.802/0001-08 - NIRE 33300341064

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22/06/2026: I. DATA, HORA E LOCAL: realizada no dia 22/06/2026, às 10 horas, na sede da Verde Transmissão de Energia S.A. (“Companhia”), localizada no Município do RJ, Estado do RJ, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, Salas 1.703 (parte) e 1.704 (parte), Centro, CEP 20.030-905. **II. CONVOCACÃO E PRESEÇA:** dispensada a convocação tendo em vista a presença de acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **III. COMPOSIÇÃO DA MESAL:** Presidente: Germán Sánchez González; Secretário: Leandro da Silva Reis. **IV. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) a realização, pela Companhia, de sua 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor de R\$ 1.585.000.000,00 (um bilhão e quinhentos e oitenta e cinco milhões de reais), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático (“Oferta”), destinada a investidores profissionais, assim definidos na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 30, de 11/05/2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), sob o regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Debêntures, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13/07/2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e das demais disposições e regulamentações aplicáveis, observados os termos e condições a serem definidos no “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Em Rito de Registro Automático, da Verde Transmissão de Energia S.A.” a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures, a **Olivera Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, na qualidade de agente fiduciário, representante da comunidade dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário” e “Debenturistas”, respectivamente), e a **Cymí Construções e Participações S.A.** (“Interveniente”), na qualidade de garantidora (“Escritura de Emissão”); (ii) a outorga, pela Companhia, para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, presentes ou futuros assumidos pela Companhia na Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando ao pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures (conforme definido abaixo), da Remuneração das Debêntures (conforme definido abaixo), dos Encargos Moratórios das Debêntures (conforme definido abaixo) pela Companhia, inclusive aqueles devidos ao Agente Fiduciário, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, bem como, quando houver e desde que comprovados, verbas indenizatórias, despesas judiciais e extrajudiciais, gastos incorridos com a execução de Garantias (conforme definido abaixo), gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações judiciais ou medidas extrajudiciais propostas pelo Agente Fiduciário, em benefício dos Debenturistas (“Obrigações Garantidas”), em favor dos Debenturistas representados pelo Agente Fiduciário, da cessão fiduciária, em caráter irrevogável e até a final liquidação de todas as obrigações pela Companhia na Escritura de Emissão, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14/07/1965, conforme em vigor (“Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”), da totalidade dos direitos creditórios (a) emergentes do Contrato de Concessão (conforme definido na Escritura de Emissão) e do Despacho ANEEL nº 644 de 11/03/2025; (b) provenientes do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 8/2022, firmado entre a Companhia e o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS (“ONS”), em 08/12/2022, e seus posteriores aditivos (“CPST”); (c) provenientes dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão, celebrados entre o ONS e as concessionárias de transmissão e as usuárias do sistema de transmissão (“CUSTs”), compreendendo, mas não se limitando a: (1) o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Companhia, incluindo o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão; (2) os direitos creditórios da Companhia, provenientes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão, no CPST, no Despacho ANEEL nº 644 de 11/03/2025 e nos CUSTs, inclusive a totalidade da receita proveniente da prestação dos serviços de transmissão; (3) os direitos creditórios de todas as contas vinculadas a serem previstas no “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos e Outras Avenças” (“Contrato de Cessão Fiduciária”), e em conjunto com o Contrato de Penhor de Ações (conforme definido abaixo), os “Contratos de Garantias”; e (4) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, da Companhia que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes do Contrato de Concessão, do CPST e dos CUSTs, ou decorrentes, a qualquer título, da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica pela Companhia ou, ainda, decorrente dos investimentos permitidos no âmbito das contas vinculadas, sendo certo que a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios será compartilhada com a 2ª (segunda) emissão de debêntures simples da Companhia, nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, Em Rito de Registro Automático, da Verde Transmissão de Energia S.A.”, celebrado em 20/03/2026, entre a Emissora, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares de debêntures, e a Interveniente (“2ª Emissão de Debêntures”, “Escritura da 2ª Emissão” e “Agente Fiduciário 2ª Emissão”), respectivamente), conforme será previsto na Escritura de Emissão e no “Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças”, a ser celebrado entre o Agente Fiduciário 2ª Emissão e o Agente Fiduciário (“Contrato de Compartilhamento”); (iii) a autorização e delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, pela Companhia, da Emissão e da Oferta e à constituição das Garantias Reais (conforme definido abaixo), incluindo, mas sem limitação, (a) a contratação da instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários brasileiro, que realizará a intermediação da colocação das Debêntures (“Coordenador Líder”) e demais prestadores de serviços no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando ao agente de liquidação, escriturador, B3 (conforme definidos na Escritura de Emissão), Agente Fiduciário, assessores legais, dentre outros (“Prestadores de Serviço”), podendo, inclusive, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva contratação dos serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos; (b) a discussão, negociação e definição, observado o disposto nas deliberações desta assembleia, dos termos e condições da Emissão, da Oferta e das Garantias (conforme definido abaixo); e (c) a celebração da Escritura de Emissão, do “Instrumento Particular de Contrato de Coordenação e Colocação de Oferta Pública, da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Em Rito de Registro Automático, sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Verde Transmissão de Energia S.A.”, a ser celebrado entre a Companhia, a Interveniente e o Coordenador Líder (“Contrato de Distribuição”), dos Contratos de Garantias (conforme definido abaixo), ainda que na qualidade de interveniente anuente, e de seus respectivos eventuais aditamentos, bem como todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos, procurações, e/ou demais documentos pertinentes à realização da Emissão e da Oferta e à constituição das Garantias Reais, observado o disposto nas deliberações acima; e (iv) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores da Companhia, com relação aos itens (i) a (iv) desta ordem do dia. **V. DELIBERAÇÕES:** os acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: (i) aprovar a realização, pela Companhia, da Emissão e da Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escritura de Emissão: (a) Número da Emissão. A Emissão constitui a 3ª (terceira) emissão de debêntures da Companhia; (b) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$ 1.585.000.000,00 (um bilhão e quinhentos e oitenta e cinco milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido) (“Valor Total da Emissão”); (c) Número de Séries. A Emissão será realizada em série única; (d) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de oferta pública observando o rito automático de distribuição, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários (conforme definido na Escritura de Emissão), da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob regime de melhores esforços de colocação, com a intermediação do Coordenador Líder, nos termos do Contrato de Distribuição; (e) Data de Emissão. A data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”); (f) Data de Início da Rentabilidade. Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira data de integralização das Debêntures (“Data de Início da Rentabilidade”); (g) Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures; (h) Conversibilidade. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; (i) Espécie. As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações; (j) Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures a serem previstas na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 285 (duzentos e oitenta e cinco) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data prevista na Escritura de Emissão (“Data de Vencimento das Debêntures”); (k) Valor Nominal Unitário. As Debêntures terão valor nominal

unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”); (l) Quantidade de Debêntures. Serão emitidas 1.585.000 (um milhão e quinhentas e oitenta e cinco mil) Debêntures; (m) Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão integralmente subscritas em uma única data (“Data de Subscrição”) pelos Debenturistas, a qualquer momento, a partir da data de início de distribuição da Oferta, conforme informada no Anúncio de Início, durante o período de distribuição das Debêntures previsto no artigo 48 da Resolução CVM 160, sendo certo que, observado o que será previsto na Escritura de Emissão, a integralização das Debêntures subscritas poderá ser realizada em até 2 (duas) datas distintas, observado, para a 2ª (segunda) Data de Integralização (conforme definido abaixo), o atendimento das Condições Precedentes para Segunda Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão) (cada uma, uma “Data de Integralização”, e, em conjunto, as “Datas de Integralização”), em todos os casos, à vista, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, em cada Data de Integralização; (n) pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização; ou (o) caso qualquer Debenture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Data de Início da Rentabilidade, pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo) acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo) aplicável, calculada *pro rata temporis* desde a respectiva Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização (“Preço de Integralização”). Na Data de Subscrição serão integralizadas, à vista, 1.345.000 (um milhão trezentas e quarenta e cinco mil) Debêntures pelos Debenturistas (“Primeira Data de Integralização”, “Primeira Integralização” e “Debenturistas Subscritores”, respectivamente) de acordo com o Plano de Distribuição. Em cada Data de Integralização, respeitado o Valor Máximo de Integralização (conforme definido abaixo), a quantidade de Debêntures objeto de cada Carta de Solicitação de Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão) será integralizada, à vista, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, pelo Preço de Integralização, sendo certo que: (i) considera-se que o valor máximo de integralização (“Valor Máximo de Integralização”) é equivalente ao valor somado de todas as integralizações, observado o Valor Nominal Unitário ou o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, e não excederá o Valor Total da Emissão, o qual permanece fixo e não sujeito a qualquer atualização; e (ii) nenhuma integralização será devida após a data a ser prevista na Escritura de Emissão (“Data Limite para Integralização”); em todos os casos, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. Os demais termos e condições da subscrição e integralização das Debêntures serão previstos na Escritura de Emissão; (n) Atualização Monetária das Debêntures. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), desde a primeira Data de Início da Rentabilidade (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive) (“Atualização Monetária”), sendo o produto da Atualização Monetária incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso (“Valor Nominal Unitário Atualizado” e “Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado”, respectivamente). A Atualização Monetária será calculada conforme a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (o) Juros Remuneratórios das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes de 7,0200% (sete inteiros e dois centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios” ou “Remuneração”). Os Juros Remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, a partir da Data de Início da Rentabilidade, da Data de Incorporação (conforme abaixo definido), ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento e pagos, conforme aplicável, ao final de cada Período de Capitalização das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão). O cálculo da Remuneração das Debêntures obedecerá à fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (p) Pagamento dos Juros Remuneratórios. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, do Resgate Antecipado Facultativo Total, da Oferta de Resgate Antecipado, Aquisição Facultativa ou ainda do Resgate Antecipado Obrigatório Total, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, nas datas a serem previstas na Escritura de Emissão, sendo certo que a Remuneração relativa ao Período de Capitalização compreendido entre a Data de Início da Rentabilidade e a data a ser prevista na Escritura de Emissão (“Data de Incorporação”) será incorporada ao Valor Nominal Unitário Atualizado na Data de Incorporação (cada uma dessas datas, uma “Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures”); (q) Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, do Resgate Antecipado Facultativo Total, da Oferta de Resgate Antecipado, Aquisição Facultativa ou ainda do Resgate Antecipado Obrigatório Total, o Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 45 (quarenta e cinco) parcelas semestrais consecutivas, devidas sempre no dia 15 (quinze) dos meses de março e setembro de cada ano, de acordo com as datas e percentuais a serem previstos na Escritura de Emissão (cada uma, uma “Data de Amortização das Debêntures”); (r) Encargos Moratórios. Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impropriedade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, ressalvada a prorrogação dos prazos para pagamento prevista na Escritura de Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata temporis*, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago, além das despesas incorridas para cobrança (“Encargos Moratórios”); (s) Repactuação Programada. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; (t) Classificação de Risco. Será contratada, como agência de classificação de risco da Oferta, a Standard & Poor’s, Fitch Ratings ou a Moody’s América Latina (“Agências de Classificação de Risco”), a qual atribuirá o rating para as Debêntures. A partir do momento de contratação da Agência de Classificação de Risco até a Data de Vencimento das Debêntures, a Companhia deverá manter contratada a Agência de Classificação de Risco para a atualização anual da classificação de risco (*rating*) das Debêntures, nos termos da regulamentação vigente, contada da data do primeiro relatório e até a Data de Vencimento ou a data de resgate da totalidade das Debêntures, conforme aplicável, o que ocorrer primeiro, sem a obrigação de uma classificação de risco (*rating*) mínimo; (u) Desmembramento. Não será admitido desmembramento, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações; (v) Garantias Reais. Para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento das Obrigações Garantidas, as Debêntures contarão com as seguintes garantias: (A) será constituído, pela Interveniente, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, o penhor da totalidade das ações presentes e futuras emitidas pela Companhia, detidas pela Interveniente, bem como, até a final liquidação de todas as obrigações a serem assumidas por meio da Escritura de Emissão, quaisquer outras ações representativas do capital social da Companhia, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer forma detidas pela Interveniente, incluindo, mas não se limitando, na forma dos artigos 166, 167, 168, 169 e 170 da Lei das Sociedades por Ações, por força de desmembramentos ou grupamentos das ações, por consolidação, fusão, permuta de ações, divisão de ações, reorganização societária ou sob qualquer outra forma, quer substituíam ou não as ações originalmente empenhadas, as quais, uma vez adquiridas pela Interveniente, integrarão, automaticamente e independentemente de qualquer formalidade adicional, a definição de ações previstas no Contrato de Penhor de Ações, para todos os fins e efeitos de direito, às quais ficará automaticamente estendido o penhor, aplicando-se às mesmas todos os termos e condições do Contrato de Penhor de Ações (“Penhor de Ações” e, em conjunto com a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, “Garantias Reais”), sendo certo que o Penhor de Ações será outorgado em regime de compartilhamento com a 2ª Emissão de Debêntures, conforme será formalizado por meio de aditamento ao “Instrumento Particular de Penhor de Ações e Outras Avenças” celebrado em 20/03/2026 entre a Interveniente, na qualidade de prestador da garantia, o Agente Fiduciário 2ª Emissão, e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente (“Aditamento ao Contrato de Penhor de Ações”) e pelo Contrato de Compartilhamento. Os demais termos e condições do Penhor de Ações da Companhia seguirão previstos no Aditamento ao Contrato de Penhor de Ações (em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária, os “Contratos de Garantias”); e (B) pela Companhia, em condições equivalentes às que serão previstas na Escritura de Emissão, em favor dos Debenturistas representados pelo Agente Fiduciário, a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios. (w) Garantias Fidejussórias. Para assegurar o pagamento fiel, pontual e integral das Obrigações Garantidas, a Companhia obriga-se a contratar carta(s) de fiança bancária que deverá(ão) ser emitida(s) por uma ou mais instituição(ões) financeira(s) que atenda(m) aos seguintes critérios (“Banco(s) Fiançador(es)”: (1) possui(am) rating mínimo de “AA.br” (em escala local) ou equivalente pela Fitch, Moody’s ou Standard & Poor’s; e (2) esteja(m) listada(s) na Escritura de Emissão (“Cartas de Fiança Bancária” e, em conjunto com as Garantias Reais, as “Garantias”), observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão; (x) Resgate Antecipado Obrigatório Total. Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva (conforme definido na Escritura de Emissão) entre os Debenturistas e a Companhia, em deliberação realizada em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão), de acordo com o quórum a ser estabelecido na Escritura de Emissão, ou, ainda, caso não se atinja o quórum de instalação em segunda convocação, a Companhia deverá, desde que atendidas as exigências previstas na Lei 12.431, nas regras expedidas pelo CMN e nas demais regulamentações aplicáveis, inclusive

em relação ao prazo mínimo para o referido resgate antecipado, resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, sem multa ou prêmio de qualquer natureza, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas ou da data em que esta deveria ter sido realizada, na Data de Vencimento, caso esta ocorra primeiro ou, ainda, em prazo a ser definido pelos Debenturistas, de comum acordo com a Companhia, no âmbito da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas (“Resgate Antecipado Obrigatório Total”). O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Obrigatório Total será o equivalente ao maior valor entre (A) e (B) abaixo (“Valor do Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures”): (A) Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido (i) dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo Resgate Antecipado Obrigatório Total (exclusive); (ii) dos Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), se houver; e (iii) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures devidas e não pagas; ou (B) Valor presente de cada parcela remanescente de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, e dos Juros Remuneratórios calculados *pro rata temporis* desde a data do Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures até a Data de Vencimento, sendo esta soma trazida a valor presente até a data do Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima à *duration* remanescente das Debêntures, conforme o caso, na data do Resgate Antecipado Obrigatório Total, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Obrigatório Total calculado conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; acrescido (i) dos Encargos Moratórios, se houver; e (ii) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures devidas e não pagas; Os demais termos e condições do Resgate Antecipado Obrigatório Total serão previstos na Escritura de Emissão. (y) Resgate Antecipado Facultativo Total. Observado o disposto no artigo 1º, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751/e ou nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, ou de outra forma, desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, a Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, desde que respeitado o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido) superior a 4 (quatro) anos ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis (“Resgate Antecipado Facultativo Total”). O prazo médio ponderado mencionado acima será calculado quando da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos da Resolução CMN 5.034, ou de outra forma, desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total será o equivalente ao maior valor entre (A) e (B) abaixo (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures”): (A) Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido (i) dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data de Incorporação, ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (exclusive); (ii) dos Encargos Moratórios, se houver; e (iii) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures devidas e não pagas; ou (B) Valor presente de cada parcela remanescente de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, e dos Juros Remuneratórios calculados *pro rata temporis* desde a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures até a Data de Vencimento, sendo esta soma trazida a valor presente até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima à *duration* remanescente das Debêntures, conforme o caso, na data do Resgate Antecipado Facultativo, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total e, acrescido exponencialmente de *spread* (sobretaxa) negativo correspondente a 0,70% (setenta centésimos por cento) abaixo da equivalência da NTN-B de *duration* equivalente, calculado conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; acrescido (i) dos Encargos Moratórios, se houver; e (ii) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures devidas e não pagas; Os demais termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo Total serão previstos na Escritura de Emissão. (z) Oferta de Resgate Antecipado. Desde que se observem: (i) o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate superior a 4 (quatro) anos ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis; e (ii) o disposto nas regras expedidas pelo CMN e na legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo o inciso II do parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei 12.431, a Companhia poderá realizar, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas (“Oferta de Resgate Antecipado”). O valor a ser pago aos Debenturistas, no âmbito do resgate antecipado decorrente da Oferta de Resgate Antecipado, em relação a cada uma das Debêntures será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido (i) dos Juros Remuneratórios calculados *pro rata temporis*, a partir da Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Incorporação ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do resgate (exclusive); (ii) de demais encargos devidos e não pagos até a data do resgate objeto da Oferta de Resgate Antecipado; (iii) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures devidas e não pagas; e (iv) se for o caso, do prêmio de resgate indicado no Comunicado de Oferta de Resgate Antecipado. Os demais termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado serão previstos na Escritura de Emissão; (aa) Aquisição Facultativa. Após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, observado o disposto na Lei 12.431 ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, as Debêntures poderão ser adquiridas pela Companhia, no mercado secundário, a qualquer momento, condicionada ao aceite do respectivo Debenturista e observado o disposto no artigo 55, parágrafo terceiro, da Lei das Sociedades por Ações, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, desde que, previamente à aquisição, a Companhia envie comunicação individual manifestando sua intenção ao Agente Fiduciário e a todos os Debenturistas, nos termos e condições estabelecidos na Resolução CVM nº 77, de 29/03/2022 (“Resolução CVM 77”) ou legislação superveniente expedida pela CVM que venha a substituí-la; (bb) Amortização Extraordinária. Não será permitida a amortização extraordinária facultativa das Debêntures; (cc) Vencimento Antecipado. As obrigações decorrentes das Debêntures terão seu vencimento antecipado automático ou não automático declarado nas hipóteses e nos termos a serem negociados pela Companhia na Escritura de Emissão, sendo certo que, observados os prazos de cura aplicáveis, em caso de decretação do vencimento antecipado das Debêntures, será devido pela Companhia o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração e dos Encargos Moratórios, se houver, calculados *pro rata temporis*, a partir da Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Incorporação ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento; e (dd) Demais Termos e Condições. As demais características da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. (ii) aprovar a outorga, pela Companhia, para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento das Obrigações Garantidas, da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, em regime de compartilhamento com a 2ª Emissão de Debêntures, nos termos a serem previstos no Contrato de Cessão Fiduciária e no Contrato de Compartilhamento; (iii) autorizar e delegar poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, pela Companhia, da Emissão e da Oferta e à constituição das Garantias Reais, incluindo, mas sem limitação, (a) a contratação dos Prestadores de Serviço, podendo, inclusive, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva contratação dos serviços, bem como assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos; (b) a discussão, negociação e definição, observado o disposto nas deliberações desta assembleia, dos termos e condições da Emissão, da Oferta e das Garantias; e (c) a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, dos Contratos de Garantias, ainda que na qualidade de interveniente anuente, e de seus respectivos eventuais aditamentos, bem como todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos, procurações, e/ou demais documentos pertinentes à realização da Emissão e da Oferta e à constituição das Garantias Reais, observado o disposto nas deliberações acima; e (iv) ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, por meio de procuradores da Companhia, com relação às deliberações aprovadas acima. **VI. ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi assinada pelos presentes. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. RJ, 22/06/2026. **MESA:** Germán Sánchez González - Presidente; Leandro da Silva Reis - Secretário. Jucejra nº 7856350 em 24/06/2026.

CASO GRITZBACH

Viúva fica indignada com adiamento de julgamento

ÍTALO LO RE E MARCELO GODOY/AE

A remarcação para fevereiro de 2027 do julgamento dos três policiais militares acusados de matar o empresário Antonio Vinícius Lopes Gritzbach, de 38 anos, prolonga também a angústia da família do motorista de aplicativo Celso Araújo Sampaio de Novais, de 41 anos, morto naquele dia após ser alvejado nas costas.

"É como se eu tivesse remado sozinha e morrido no mar, quando eu achei que realmente a Justiça seria feita", disse ao Estadão a agente de saúde Simone Dionízio Fernandes Novais, viúva do motorista. "Me sinto indignada, revoltada. É uma sensação de incapacidade muito grande."

Previsto inicialmente para ocorrer ao longo desta semana, o júri foi dissolvido na última segunda-feira, 22, o primeiro dia de julgamentos, por desistência da defesa. A sessão foi marcada por embates entre o promotor de Justiça Rodrigo Merli, do Júri de Guarulhos, e os advogados que representam os PMs acusados pelo crime.

O primeiro dia de julgamento teve embates desde o início da tarde, mas as discussões entre os advogados e Merli escalaram por volta das 19h, enquanto o capitão da Corregedoria da PM Manoel Flavio de Carvalho Barros, sétima testemunha naquele dia, era ouvido em plenário.

A defesa se irritou após uma das perguntas da acusação fazer menção a um ataque a tiros sofrido por um dos advogados do caso, Mauro Ribas Jr, no começo do ano passado em Sorocaba.

"Não tem nenhuma conexão temática com os autos, com o que estava sendo discutido, e nós reagimos", disse o criminalista Claudio Dalledone Jr. Os advogados chegaram a chamar Merli de "covarde" e "fujão", enquanto o promotor disse que um deles estava com mau hálito. O cancelamento gerou protesto imediato de familiares de Celso contra os advogados dos PMs (vídeo acima). "Você reagiram porque queriam cancelar o julgamento. Não é o filho de vocês que está sem o pai dentro de casa", disse Simone. "Estou há dois anos lutando por Justiça."

Ao Estadão, ela disse esperar que "o próximo julgamento seja levado mais a sério". "Nós fomos as verdadeiras vítimas disso tudo: ele (Celso), que perdeu a vida, e eu, que fiquei sozinha com três filhos, tentando lutar, tentando seguir", desabafou. Celso deixou a viúva e três filhos, hoje com 22, 15 e 5 anos.

Uma das maiores demonstra-

ções recentes do poderio bélico do crime organizado, a execução de Gritzbach aconteceu em plena tarde, por volta das 16h, do dia 8 de novembro de 2024, no Aeroporto Internacional de Guarulhos, região metropolitana de São Paulo. Ele foi atingido por dez disparos de fuzil.

Investigado por lavar dinheiro para a facção, Gritzbach vinha colaborando com o Ministério Público do Estado (MP-SP) em uma das principais investigações contra o crime organizado dos últimos anos. A delação também citava policiais civis. O PCC, então, pôs um prêmio de R\$ 3 milhões pela sua cabeça, apontam as investigações.

Três réus são acusados por envolvimento direto no crime: o soldado Ruan Silva Rodrigues e o cabo Denis Antônio Martins, apontados como os atiradores, e o tenente Fernando Genauro da Silva, acusado de conduzir a dupla de carro até o aeroporto e depois dar fuga com os outros acusados. A defesa alega inocência.

Além de Gritzbach e Celso, outras duas pessoas - uma passageira que voltava de Salvador e o funcionário de uma terceirizada - ficaram feridas, mas foram liberadas após atendimento. Elas foram justamente as duas primeiras a serem ouvidas no primeiro dia de julgamento, na segunda. Em seguida, veio o depoimento de Simone, a viúva de Celso.

Celso estava perto de voltar para casa antes do ataque

Durante o depoimento, ela lembrou que Celso telefonou para ela cerca de 40 minutos antes do atentado, ocorrido numa sexta-feira O objetivo era dar a notícia de que já tinha conseguido dinheiro suficiente naquele dia para pagar mais uma parcela do novo carro, um Jeep Renegade. "Era o sonho dele comprar esse carro."

Celso já planejava retornar para casa, mas disse à mulher que ficaria só um pouco mais para fazer dinheiro para comprar comida japonesa naquela noite - um dos filhos, que anda um pouco desanimado, gostava. Foi a última vez que ela falou com o marido

Ela conta que, depois do atentado, Celso chegou a ligar para ela mais uma vez. "Mas eu não atendi na hora, não vi (tocando)", disse. Depois, Simone atendeu a uma ligação de um amigo dele relatando o ocorrido. Enquanto "corria" para o Hospital Geral de Guarulhos, para onde ele foi levado, recebeu também um vídeo de Celso na ambulância.

Quando ela chegou no hospital, o marido já havia entrado para a sala de cirurgia - a médica

disse que ele queria vê-la a todo custo, mas que tiveram que encaminhá-lo para o procedimento. Simone e os filhos só o encontraram depois, já sedado na UTI. "O pequenininho ficou pedindo para o pai levantar. Falava 'pai, levanta. Pai, levanta', chegou a chacoalhar ele", disse. Celso não resistiu aos ferimentos.

Mãe saiu de Brasília só para acompanhar julgamento

Diversos familiares do motorista, incluindo irmã, tia e primos, compareceram ao primeiro dia de julgamento, na segunda. Enquanto Simone prestava depoimento, no começo da tarde, a mãe de Celso, em especial, não conseguia conter a emoção.

Aparecida Camilo de Araújo, de 65 anos, saiu de Brasília com a filha só para acompanhar os desdobramentos do caso. "Meu filho Celso precisa de Justiça", afirmou. Com o cancelamento do júri, ainda não se sabe se elas conseguirão voltar no próximo ano.

Simone contou no depoimento que, desde que foi convocada para o julgamento, em abril deste ano, não conseguiu trabalhar mais. "Precisei passar pela psiquiatria e ela me afasou. Não estou em condições", disse. O adiamento também prolonga essa angústia.

Com a remarcação do júri para os dias 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2027, todas as testemunhas que prestaram depoimento, incluindo Simone, terão de ser ouvidas novamente. Quando o julgamento foi cancelado, a sétima testemunha, de uma lista de 21, era ouvida.

Logo após a dissolução do júri, Simone questionou: "O que falo para meus filhos, que estão em casa esperando por Justiça?" Ao Estadão, acrescentou: "Espero realmente que nós, eu e meus filhos, que fomos as verdadeiras vítimas, tenhamos respostas nesse próximo julgamento. Que não aconteça de novo o que aconteceu nesse".

Em conversa com a imprensa, os advogados negaram que tenham abandonado o júri. "O juiz que dissolveu o conselho, para deixar bem claro, por não ter condições de prosseguir a sessão, tamanha a falta de postura desse sujeito (Merli)", disse Dalledone Jr.

O MP-SP reagiu. Em nota, afirmou que, ao contrário do propalado pela defesa, o conselho "não foi dissolvido pelo magistrado em função da conduta de um dos promotores de Justiça, mas sim diante da recusa dos advogados em prosseguirem no

julgamento".

Como mostrou o Estadão, o júri foi dissolvido às 19h de segunda por decisão do juiz Rodrigo Tellini de Aguirre Camargo, da Vara do Júri de Guarulhos. "Por conta da posição da defesa, fica prejudicado o trabalho que começaria hoje", disse o magistrado.

Em depoimento pouco antes, Simone contou que, além de sentir diariamente a ausência do marido, tem tido que se desdobrar financeiramente. "Aluguel, luz, internet... tudo era ele. Está muito difícil", disse ela, que teve de devolver o carro por não conseguir pagar as parcelas. "Era um pai muito dedicado, não deixava faltar nada."

Denis Antônio Martins e Ruan Silva Rodrigues são denunciados pelos homicídios consumados qualificados de Gritzbach e Novais, e também pelas tentativas de homicídio de Willian Souza Santos e Samara Lima de Oliveira, que sobreviveram após o ataque.

Seriam eles os dois homens encapuzados que avançaram sobre Gritzbach naquela tarde de sexta, em cena que chocou o País. Imagens de câmeras de segurança mostram o terminal 2, um dos mais movimentados do País, tomado por correria com os disparos.

Conforme sentença de pronúncia, o tenente Fernando Genauro da Silva teria recebido a tarefa de conduzir um Volkswagen Gol preto até o local e propiciar a fuga aos atiradores após o crime. Os réus permanecerão no Presídio Militar Romão Gomes. A defesa pretende entrar com novo habeas corpus para soltá-los.

Antes do julgamento, Dalledone Jr afirmou ao Estadão que os três PMs negam envolvimento no caso. Segundo ele, as investigações não alcançam elementos de prova para incriminar os policiais, e a defesa pretendia demonstrar isso em plenário.

O que motivou a execução de Vinícius Gritzbach em Guarulhos

O julgamento se restringe ao núcleo de execução do crime. Outros três denunciados seguem foragidos, incluindo um possível olheiro que estava no aeroporto no dia do crime - Kauê do Amaral Coelho - e dois nomes apontados como os mandantes: Emílio Carlos Gorrora Castilho, conhecido como Cigarreira, e Diego dos Santos Amaral, o Didi, que é primo de Coelho. As defesas dos três não foram localizadas.

ESTRUTURA DO TRÁFICO

Operação contra lavagem de dinheiro encontra fuzis



A Polícia Civil e o Ministério Público apreenderam quatro fuzis, drogas e equipamentos utilizados no preparo de entorpecentes durante a Operação Última Parada, deflagrada ontem contra um esquema de lavagem de dinheiro ligado ao crime organizado por meio de uma empresa de ônibus da capital paulista.

O armamento foi localizado em um imóvel na zona leste da cidade durante o cumprimento dos mandados judiciais. No local, os agentes também encontraram drogas, porções já embaladas para comercialização e uma máquina utilizada para embalar os entorpecentes.

"Só nesta operação encontramos quatro fuzis e realizamos prisões em flagrante. Isso demonstra que estamos no caminho certo, com a integração entre a Polícia Civil e o Ministério Público para combater organizações criminosas e seus mecanismos de lavagem de dinheiro", destacou o secretário da Segurança Pública do Estado, Osvaldo Nico Gonçalves.

Ao todo, a operação cumpriu 103 mandados de busca e apreensão e cinco de prisão na capital, Grande São Paulo e na cidade de Extrema, em Minas Gerais. Até o momento, três dos alvos foram presos, entre eles um vereador da cidade de São Paulo, além de outras duas pessoas em flagrante com as drogas e as armas.

APÓS HOMICÍDIO

As investigações tiveram início a partir da apuração do assassinato do então diretor da empresa de ônibus investigada, ocorrido em 2020. A análise de materiais apreendidos na época, como celulares e dispositivos de armazenamento, permitiu aos policiais identificar indícios de lavagem de dinheiro e de infiltração do

crime organizado na estrutura da concessionária.

De acordo com o diretor do Departamento Estadual de Investigações Criminais (Deic), Ronaldo Sayeg, a operação é resultado de anos de trabalho especializado e da integração entre diferentes órgãos.

"O crime organizado não conhece fronteiras nem divisões institucionais. Por isso, a união das forças de segurança é fundamental para enfrentá-lo de forma eficiente. Hoje conseguimos transformar esse discurso em uma ação concreta e com resultados expressivos", destacou.

A Polícia Civil também identificou conexões entre o esquema investigado na Operação Última Parada e outras apurações sobre lavagem de dinheiro e atuação do crime organizado. Segundo as investigações, a empresa teria sido utilizada para movimentar recursos ilícitos e ocultar valores provenientes de atividades criminosas.

"Cada operação é deflagrada no momento em que as provas permitem. É um trabalho construído ao longo dos anos, com compartilhamento de informações, produção de laudos técnicos e decisões judiciais", afirmou o procurador-geral de Justiça, Paulo Sérgio de Oliveira e Costa.

A Justiça determinou o bloqueio de aproximadamente R\$ 194 milhões em contas bancárias ligadas a cada investigado, além do sequestro de veículos, imóveis e embarcações. Também foi autorizada o afastamento da diretoria da empresa de ônibus alvo da investigação.

Os itens apreendidos na operação serão periciados e devem colaborar para o prosseguimento das apurações contra a organização criminosa.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) A 3ª (TERCEIRA) SÉRIAS DA 116ª (CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 1ª a 3ª Séries, da 116ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 59ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Praia Bela Empreendimento Imobiliário SPE Ltda." ("Termo de Securitização"), ensejando em uma hipótese de Vencimento Antecipado dos CRI, conforme disposto na Cláusula 9.1.2, subitem (a), do Termo de Securitização. Fica consignado que os próximos passos relacionados a esta Ordem do Dia serão oportunamente submetidos à deliberação dos Titulares dos CRI em nova Assembleia a ser convocada para tal finalidade; (ii) Caso aprovado a Ordem do Dia acima, retirar o saldo devedor da Emissão previsto para 18/05/2026, a saber, para a 1ª série R\$ 26.539.400,48 (vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos reais e quarenta e oito centavos), para a 2ª série R\$ 10.672.490,32 (dez milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e dois centavos) e para a 3ª série R\$ 1.221.543,31 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos); (iii) Caso a Ordem do Dia (i) seja reprovada, com a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado do CRI, deliberar medidas a serem tomadas a respeito dos valores devidos a título de Remuneração e Amortização em atraso; (iv) Caso aprovado o Item "I", aprovar a contratação do assessor legal escritório Gleich Advogados, nos termos da proposta constante no Anexo II à Ata de Assembleia, às expensas exclusivamente do patrimônio separado para a prestação dos serviços de assessoria jurídica necessários à condução e implementação das medidas judiciais e/ou extrajudiciais relacionadas à execução das garantias constituídas no âmbito da operação; (v) Aprovar a concessão de *waiver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme a Cláusula 10.1.1.2, Item (b), da Nota Comercial, em decorrência da não entrega da renovação da aplicação de seguros, conforme a Cláusula 8.2 e 8.2.1, da Nota Comercial; (vi) Aprovar a concessão de *waiver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme a Cláusula 10.1.1.2, Item (b), da Nota Comercial, em decorrência da não entrega da Declaração de Não Evento de Vencimento Antecipado, conforme Cláusula 8.1, subitem (i), alínea (ii), da Nota Comercial; (vii) Caso aprovado os itens (v) e (vi) acima, aprovar a concessão de um prazo adicional de 30 (trinta) dias da formalização da Ata de Assembleia, para que as obrigações sejam devidamente cumpridas (viii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. **Instruções Gerais:** A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - 1ª Praia Bela, observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se a disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos. (NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 26 de junho de 2026.
CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIAS DA 59ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 59ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 59ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais emitidas pela IME - Instituto Metropolitan de Ensino Ltda., conforme aditado ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 16 de julho de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de ser realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de *waiver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (b) do "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantias Reais, com Garantia Fiduciária Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da IME - Instituto Metropolitan de Ensino Ltda.", conforme aditado ("Notas Comerciais"), em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do "habite-se" dos Imóveis Alienação Fiduciária, nos termos do referido dispositivo; (ii) Caso aprovada a concessão de *waiver* prevista na alínea "i" acima da Ordem do Dia, aprovar prazo adicional de até 30 (trinta) dias, a contar da data da aprovação da referida matéria em assembleia, para que a referida obrigação seja regularizada pela Devedora; (iii) Aprovar a concessão de *waiver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme Cláusula 8.1.2, subitem (ii) das Notas Comerciais, em decorrência do cumprimento intempestivo da obrigação não pecuniária relativa ao envio do Laudo de Avaliação, previsto em cada Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, nos termos da Cláusula 7.2.4 das Notas Comerciais; e (iv) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. **Instruções Gerais:** A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRI Fafmeto 59", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se a disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizedora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos. (NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 26 de junho de 2026.
CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização

DISPUTA FAMILIAR

Guerra entre Michelle e filhos de Bolsonaro se arrasta desde 2021

GUILHERME MATOS/AE

"Tem altos e baixos". Foi com essa frase que Jair Bolsonaro resumiu a relação entre a esposa Michelle e os quatro filhos dos casamentos anteriores, em entrevista ao jornalista Leo Dias em fevereiro de 2025. A história deste vínculo instável, com episódios de conflitos públicos desde 2021, ganhou novo desdobramento nesta quarta-feira, 24. Michelle publicou vídeos relatando ter sido humilhada, desrespeitada e maltratada por Flávio Bolsonaro (PL-RJ).

A declaração mais recente de Michelle ocorreu em meio a pré-campanha de Flávio, enquanto o filho mais velho do ex-presidente ainda tenta se recuperar do impacto negativo dos áudios vazados que revelam a relação entre ele e Daniel Vorcaro.

As crises começaram a ser relatadas pela imprensa em julho de 2021, quando surgiram relatos de tensão no casamento entre Michelle e Jair.

De acordo com o portal Metrôpoles, a razão seria a relação entre a ex-primeira-dama e os filhos de Jair. Na época, Michelle e Carlos Bolsonaro (PL-SC) já não se falavam há tempos. Com Jair Renan, filho do segundo casamento do ex-presidente, ela nunca teve uma boa relação e chegou a vetar que ele morasse no Palácio da Alvorada. Na época, havia um crescente distanciamento de Michelle em relação a Flávio e Eduardo, os dois enteados com quem ela mantém, até então, a relação mais próxima.

Um mês depois, em agosto de 2021, Jair Bolsonaro foi internado no Hospital Vila Nova Star, em São Paulo. Nesta ocasião, Michelle e Carlos se desentenderam devido à presença constante do filho no local. A então primeira-dama, queixava-se que Carlos não dava espaço ao casal.

Poucos meses depois, em janeiro de 2022, novo episódio expôs o desgaste publicamente. Carlos, responsável pela administração das redes sociais do pai, publicou um vídeo sem intérprete de Libras. Michelle criticou a ausência de acessibilidade na publicação, escrevendo que a "live que não tem acessibilidade não merece curtida".

Com Jair Renan, o mais novo dos quatro filhos, o desentendimento mais notório também ocorreu em 2022, às vésperas da eleição daquele ano. A confusão foi motivada por Ana Cristi-

na Valle, mãe de Renan e segunda esposa do ex-presidente. Michelle criticou o uso do sobrenome "Bolsonaro" em campanhas políticas pela ex-esposa. Renan rebateu afirmando que a mãe havia contribuído para a chegada de Bolsonaro à Presidência e que, por isso, tinha "direito" de usar o sobrenome do pai em sua candidatura.

Outro embate envolveu Eduardo Bolsonaro. Em 20 de fevereiro de 2026, o ex-deputado criticou publicamente a falta de apoio de Michelle à pré-candidatura de Flávio à Presidência. No dia seguinte, a ex-primeira-dama publicou nas redes sociais um vídeo fazendo banana frita. A publicação foi lida como uma provocação indireta ao enteado, chamado de "bananinha" por adversários políticos.

Já com Flávio, os conflitos graves ocorreram devido ao cenário eleitoral no Ceará. Foi justamente neste contexto em que o pré-candidato teria humilhado Michelle.

Em 30 de novembro de 2025, Michelle criticou publicamente a aliança do PL com Ciro Gomes (PSDB-CE) no Ceará e defendeu a candidatura de Eduardo Girão (Novo) ao governo. No dia seguinte, Flávio chamou a madrasta de "autoritária". Em 24 de dezembro, Michelle publicou um vídeo com mensagem sobre perseverar diante de "traições", o que foi interpretado como um recado.

Após essas declarações, a briga ficou em banho-maria só voltou à tona nesta quarta-feira. Além de relatar a humilhação, Michelle aproveitou para defender as próprias construções políticas enquanto esteve à frente do PL Mulher. Disse ter percorrido o Brasil, instalado diretórios em todas as 27 unidades da federação e contribuído para eleger mil e cinco mulheres em 2024 - aumento de 45,8% em relação a 2020. "Para ele e alguns que o cercam, eu não entendo de política", alfinetou. A ex-primeira-dama encerrou afirmando ter falado "quase tudo" o que precisava ser dito.

Flávio respondeu com uma nota em que negou ter desrespeitado, maltratado ou humilhado a madrasta. afirmou que, caso tenha ofendido Michelle "em algum momento", pede desculpas, e disse ter "coração aberto" para o diálogo.

Na nota, Flávio também atribuiu a manifestação de Michelle à "angústia" pela situação do pai, enquanto descreveu a própria postura como de quem "segue firme".

PAPUDINHA

André Mendonça ordena transferência de Vorcaro

CAROLINA BRÍGIDO/AE

O ministro André Mendonça (foto), do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou a transferência do dono do Banco Master, Daniel Vorcaro, para o 19º Batalhão da Polícia Militar em Brasília, conhecido como Papudinha. Vorcaro estava na Superintendência da Polícia Federal na capital federal enquanto negociava um acordo de delação premiada.

Depois que a PF e a Procuradoria-Geral da República (PGR) recusaram duas propostas da defesa de colaboração, Mendonça decidiu transferir Vorcaro para o sistema prisional.

Mendonça negou o pedido da defesa para permitir que Vorcaro fosse para a prisão domiciliar. O ministro concordou com o alerta da PF no sentido de que o suspeito deve continuar em prisão preventiva, porque haveria "riscos de interferência na co-



CARLOS MOURA-SCO-STF

lheita de provas, de continuidade de práticas voltadas à dissimulação patrimonial e de comprometimento da efetividade da persecução penal".

Na decisão, o ministro considerou que a permanência de Vorcaro na Superintendência da PF ou na Penitenciária da Papu-

da seria inadequada. "Ainda que a manutenção do custodiado na sede da Superintendência da Polícia Federal em Brasília não seja a mais adequada, tampouco o seria a alocação do custodiado em cela comum do sistema prisional", escreveu. Segundo Mendonça, "as cir-

cunstâncias dos autos evidenciam risco concreto à integridade física do requerente, decorrente da elevada exposição pública do caso, da natureza dos fatos apurados e da sua condição pessoal. Trata-se de conjuntura que impõe ao Estado o dever de adotar providências concretas para prevenir ameaça à sua vida, segurança e integridade física".

O ministro ainda ressaltou a importância da equipe da Papudinha impedir o contato do preso com outros investigados no caso Master. O ex-presidente do BRB, Paulo Henrique Costa, está no mesmo estabelecimento.

"Considerando a presença de outro investigado na Operação Compliance Zero nas mesmas instalações, impõe-se a adoção das providências administrativas necessárias para assegurar a absoluta incomunicabilidade entre o referido investigado e o requerente, com vistas à preservação da higidez e efetividade das investigações em curso", anotou.

ESPECIAL

IA transforma estratégias de marketing e amplia pressão por produtividade nas empresas



PEXELS

do utilizadas para criar textos, imagens, vídeos, segmentar públicos e automatizar análises de desempenho. A tecnologia também permite gerar diferentes versões de uma mesma campanha em poucos minutos, reduzindo o tempo gasto em tarefas operacionais e liberando profissionais para atividades ligadas à estratégia e à criatividade.

Para especialistas, a adoção da inteligência artificial não representa uma substituição do trabalho humano, mas uma mudança na forma como as equipes atuam. "A voz, o repertório e o julgamento continuam sendo os elementos que diferenciam os profissionais", afirmou Mike Polner, vice-presidente e chefe de marketing de produtos para criadores da Adobe, ao comentar os resultados do relatório global da empresa sobre o uso de IA por criadores de conteúdo.

IA no marketing: produtividade cresce, mas maturidade ainda é desafio

Embora o interesse pela tecnologia seja crescente, a maturidade das empresas ainda está em construção. Dados divulgados pela Adobe indicam que muitas organizações pretendem ampliar a integração da IA generativa em suas operações, mas poucas consideram ter estrutura suficiente para explorar todo o potencial da tecnologia.

O cenário é semelhante no Brasil. De acordo com a companhia, a demanda por conteúdo digital aumentou nos últimos anos, estimulando empresas a buscar soluções capazes de atender volumes maiores de produção sem expandir equipes na mesma proporção. A personalização em escala, considerada uma das principais promessas da IA, tornou-se prioridade para marcas que disputam a atenção dos consumidores em ambientes digitais cada vez mais fragmentados.

Ao mesmo tempo, crescem debates sobre governança, transparência e uso responsável da tecnologia. Questões relacionadas à qualidade das informações geradas, direitos autorais e proteção de dados passaram a integrar as discussões das lideranças de marketing, especialmente em setores regulados.

A tendência, segundo analistas do mercado, é que a inteligência artificial deixe de ser apenas uma ferramenta de apoio para se tornar parte da infraestrutura das estratégias de marketing. Nesse contexto, a capacidade de combinar tecnologia, dados e supervisão humana tende a definir quais empresas conseguirão transformar ganhos de produtividade em resultados de negócio nos próximos anos.

POR REDAÇÃO

A inteligência artificial (IA) está remodelando a forma como empresas planejam, executam e avaliam ações de marketing. Em 2026, organizações de diversos setores passaram a incorporar ferramentas de IA generativa em etapas que vão da criação de conteúdo à análise de comportamento do consumidor, em um movimento impulsionado pela necessidade de aumentar a produtividade, reduzir prazos e responder com mais rapidez às mudanças do mercado.

O avanço ocorre em um cenário de crescimento da demanda por campanhas digitais e experiências personalizadas. Pesquisa global da Adobe com 3 mil executivos e profissionais ligados à experiência do cliente mostrou que a IA já ocupa papel estratégico nas áreas de marketing e relacionamento com consumidores. O estudo identificou que empresas vêm obtendo ganhos iniciais com a tecnologia, mas ainda enfrentam desafios para escalar seu uso de forma estruturada. Segundo o levantamento, a integração de dados e a qualidade das informações utilizadas pelos sistemas de IA aparecem entre os principais obstáculos para ampliar os resultados dos investimentos.

A busca por eficiência também está levando departamentos de marketing a revisar processos internos. Relatório da Adobe sobre o estado do marketing em um mundo impulsionado por IA revelou que mais de oito em cada dez equipes perderam oportunidades de negócios recentemente por não conseguirem responder ao mercado com a velocidade necessária. O dado reforça a pressão sobre as áreas de comunicação para acelerar a produção de campanhas e conteúdos sem comprometer a consistência das marcas.

Na prática, ferramentas de IA vêm sen-

PALANQUE PARA LULA

Edinho vai a Minas para convencer Marília a disputar governo

GABRIEL MÁXIMO E GABRIEL DE SOUSA/AE

O presidente do Partido dos Trabalhadores (PT), Edinho Silva, deve se reunir com a ex-prefeita de Contagem Marília Campos (PT) neste final de semana para tentar convencê-la a se candidatar ao governo de Minas Gerais, segundo apurou o Grupo Estado. O encontro atende a um pedido do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) após ele se reunir na quarta-feira passada, com petistas mineiros no Palácio da Alvorada.

Na reunião, foi decidido que o partido terá candidatura própria ao Palácio Tiradentes. A decisão do PT foi revelada pelo Broadcast Político no final de maio, diante do movimento do senador Rodrigo Pacheco (PSB) em abandonar a política e não participar da disputa.

Na reunião no Alvorada,

quase a totalidade dos participantes defendeu que Marília encabece a chapa. Lula inclusive se dispôs a recebê-la na próxima semana e afirmou que assumirá a articulação com os partidos aliados para a montagem do palanque.

A definição vem após o PT encomendar uma pesquisa em que Marília aparece bem posicionada entre os candidatos de esquerda na disputa ao governo, mas ainda atrás do senador Cleitinho (Republicanos), líder das intenções de voto. Fontes ouvidas pela reportagem afirmaram que o tracking também mostrou que há espaço para crescimento diante de um grande percentual de eleitores indecisos.

A petista, no entanto, resiste a encabeçar o projeto estadual da legenda e quer se manter como candidata ao Senado.

BRASILIA

EX-PRESIDENTE

PGR rejeita proposta de delação premiada de ex-BRB

ANDRÉ RICHTER/AE

A Procuradoria-Geral da República (PGR) rejeitou ontem a proposta de acordo de delação apresentada pelo ex-presidente do Banco Regional de Brasília (BRB) Paulo Henrique Costa,

um dos investigados no caso do Banco Master.

A procuradoria entendeu que a defesa de Costa não apresentou elementos novos em relação aos fatos que já foram descobertos pela investigação da Polícia Federal (PF) e não indicou eventuais valores que po-

deriam ser ressarcidos aos cofres públicos.

No dia 16 de abril, Paulo Henrique Costa foi preso durante a quarta fase da Operação Compliance, da PF, que investiga fraudes no Banco Master e a tentativa de compra da instituição financeira pelo BRB, banco

público ligado ao governo do Distrito Federal.

De acordo com as investigações, Costa teria combinado com o banqueiro Daniel Vorcaro o recebimento de R\$ 146,5 milhões em propina. O valor seria repassado por meio de imóveis. Ele nega as acusações.

ARMADO NA PRISÃO

Gonet diz que não vê falta grave no caso da arma de Bolsonaro

ANDRÉ RICHTER/ABRASIL

O procurador-geral da República, Paulo Gonet (foto), enviou ontem ao Supremo Tribunal Federal (STF) parecer sobre a arma apreendida com um dos seguranças do ex-presidente Jair Bolsonaro. Na manifestação, Gonet disse que o caso está na fase inicial de investigação e que ainda não vê falta grave na conduta de Bolsonaro.

"O episódio noticiado, que se encontra em estágio inicial de esclarecimentos na instância própria, não indica, neste momento processual, a concretude de situação caracterizadora de falta disciplinar ou de descumprimento das condições de cautela a que o condenado está submetido", disse Gonet.

O procurador acrescentou que vai aguardar o fim da apuração do caso, que é investigado pela Polícia Civil do Distrito Federal, para ter um "juízo final e mais abrangente sobre os fatos".

O parecer da PGR foi solicitado nesta quarta-feira (24) pelo ministro Alexandre de Moraes, relator do caso.

Na terça-feira passada, Bolsonaro prestou depoimento à Polícia Civil do Distrito Federal e confirmou que é proprietário do armamento. Durante a oiti-



MARCELO CAMARGO/ABRASIL

va, o ex-presidente, que está em prisão domiciliar, disse que mora com a esposa, Michelle Bolsonaro, a enteada e sua filha e necessita da arma.

"Tinha três mulheres em casa e eu não podia ficar desarmado", afirmou ao delegado.

Diante da declaração, Moraes disse que o ex-presidente pode ter cometido uma falta grave no cumprimento da pri-

são domiciliar. Segundo o ministro, a Lei de Execução Penal (LEP) definiu que constitui falta grave "possuir, indevidamente, instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem".

Para o ministro, era necessário que a PGR avaliasse se o caso da arma pode ter impacto na renovação da prisão domiciliar de Bolsonaro, cujo prazo de 90 dias terminou ontem.

Na semana passada, um segurança de Bolsonaro foi parado em uma blitz, em Brasília, com uma arma do ex-presidente. Segundo o militar, o armamento seria levado para conserto.

Ao tomar conhecimento do caso, Moraes cobrou explicações sobre a solicitação do reparo "às vésperas do encerramento do período de 90 dias da domiciliar".

DIPLOMACIA

Lula parabeniza Colômbia após eleição com vitória da direita

PAULA LABOISSIÈRE/ABRASIL

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva parabenizou a Colômbia pelas eleições realizadas no último domingo e que elegeram o candidato de direita Abelerdo de la Espriella como novo presidente do país.

"Parabenizo o povo colombiano pelo processo democrático e soberano, expresso por sua vontade nas urnas, da escolha de seu novo presidente

Abelerdo de la Espriella nas eleições do último domingo."

Na rede social X, Lula avaliou que a amizade entre Brasil e Colômbia "transcende ideologias" e é fundamental para a superação de desafios comuns, como a preservação da Amazônia, o enfrentamento da pobreza e o combate ao crime organizado.

"Que sigamos trabalhando juntos em benefício dos nossos povos", concluiu o presidente brasileiro.

CONGRESSO

Teresa Leitão é a nova líder do governo no Senado

ANDREIA VERDÉLIO/ABRASIL

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva anunciou, ontem, o nome da senadora Teresa Leitão (PT-PE) para assumir a liderança do governo no Senado, após o afastamento do senador Jaques Wagner (PT-BA) do cargo.

Em publicação nas redes sociais, Lula afirmou que a missão de Teresa será articular o debate e a aprovação de projetos de interesse da população que estão em tramitação na casa, como o fim da escala 6 por 1 e a Proposta de Emenda

à Constituição da Segurança Pública.

Jaques Wagner deixou a liderança do governo na quarta-feira passada após ser alvo de operação da Polícia Federal (PF), na semana passada, por suspeitas de corrupção no caso do Banco Master. Os agentes acusam o senador de ter recebido vantagens do banqueiro Augusto Ferreira Lima, ex-sócio do Master.

Já Wagner negou irregularidades e afirmou estar "absolutamente tranquilo" em relação à investigação.

ESCOLA PANAMERICANA

Votação de recurso contra tombamento de prédio é adiada

JOSÉ MARIA TOMAZELA/AE

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (Conpresp) adiou, ontem, a votação de um recurso contra o tombamento da Escola Panamericana de Arte e Design, em Higienópolis, na capital. O julgamento foi adiado devido à ausência justificada do relator do processo.

A empresa Keeva Participações, dona do imóvel, recorreu contra uma decisão tomada pelo Conpresp em maio deste ano, quando o colegiado rejeitou um recurso de destombamento. O imóvel é considerado patrimônio municipal desde 2024. A nova data de julgamento do recurso ainda não foi definida.

No último dia 11, a Prefeitura de São Paulo publicou no Diário Oficial do Município uma resolução tornando definitivo o tombamento do prédio. No entanto, o representante da Keeva informou que a empresa avalia recorrer à Justiça para reverter a decisão, caso o recurso não seja acatado.

Para tomar o imóvel, o conselho destacou a relevância da edificação como testemunho para a história da técnica e da arquitetura, "revelando características importantes da linguagem pós-moderna e do urbanismo paulistano do final do século XX". O Conpresp acrescentou que na construção há elementos que "atestam um patamar tecnológico alinhado às melhores práticas internacionais".

A Escola Panamericana foi projetada pelo arquiteto Siebert Zanettini e é considerada

um exemplar da arquitetura high-tech paulistana. Segundo Zanettini, o edifício foi desenvolvido para abrigar a produção artística e fomentar a formação cultural na cidade. Atualmente o prédio de quatro andares é ocupado pelas atividades acadêmicas da ESPM.

O pedido de destombamento havia sido apresentado pela proprietária do imóvel, a Keeva Participações. Em parecer técnico juntado ao processo, o arquiteto Pedro Taddei Netto afirmou que a construção não tinha valor histórico, urbanístico, artístico ou afetivo que justificasse esse tipo de proteção.

Para ele, o valor arquitetônico e histórico não seria inédito ou excepcional, "tendo em vista que, datada de 1998, é uma obra tardia da geração das exoestruturas em aço".

O recurso mobilizou uma parcela da sociedade e gerou reação de diversas entidades, que defenderam o imóvel pelo seu valor arquitetônico. Esses grupos também destacaram a importância da obra projetada por Zanettini, que tem 91 anos, é autor de mais de 1.200 construções e foi professor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU-SP) por mais de 40 anos.

Com a decisão do Conpresp de manter o tombamento, a Keeva entrou com recurso de embargos de declaração para que a decisão seja revista. O representante da empresa alegou que houve cerceamento de defesa, pois não teria tido o tempo necessário para manifestação. Invocou ainda a pressão exercida pelo público presente na sessão sobre os conselheiros

AÇÃO NO STF

Dino pede julgamento virtual extraordinário de penduricalhos

WESLEY GALZO/AE

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Flávio Dino solicitou ontem, por suspeitas da Corte, Edson Fachin, a convocação de uma sessão de julgamento extraordinária para julgamento da reclamação constitucional que impõe limites aos penduricalhos pagos à elite do funcionalismo público.

Caberá ao presidente do STF definir a data de início do julgamento da ação de Dino no plenário virtual. As sessões online costumam ter início às sextas-feiras e duram uma semana. Portanto, é esperado que Fachin convoque a votação para amanhã, 26.

Dino é relator de uma das cinco ações em tramitação no STF sobre as verbas indenizatórias, retroativos e benefícios pagos a magistrados, promotores, defensores públicos e conselheiros de Tribunais de Contas que inflam seus salários. Além dele, relatam ações deste tipo os ministros Cristiano Zanin, Gilmar Mendes e Alexandre de Moraes.

Em maio, os quatro ministros expediram decisões de idênticas que endureceram o cerco aos penduricalhos pagos pelo Judiciário e pelo Ministério Público ao proibir que as instituições revisem, reclassifiquem ou reestruem comarcas, cargos e funções com o ob-

jetivo de driblar a decisão da Corte ou atingir o novo teto do funcionalismo público, que impõe limites às remunerações desses profissionais.

As decisões foram dadas para coibir práticas de tribunais, promotorias e defensorias que vinham driblando a decisão do STF que determinou o fim de 15 penduricalhos. Em março deste ano, a Corte se reuniu para disciplinar os pagamentos dessas verbas e permitiu que 8 rubricas continuassem a ser pagas no serviço público.

A decisão fixou que a soma dessas parcelas não poderá ultrapassar 35% do subsídio bruto mantido pela Corte em R\$ 46 366,19, que é o teto do funcio-

nalismo.

Além disso, o Supremo manteve a chamada parcela de valorização por tempo de antiguidade na carreira, que funciona como um adicional por tempo de serviço. Esse valor poderá ser pago tanto para quem está na ativa quanto para aposentados e será calculado em 5% sobre o subsídio a cada cinco anos de atuação em atividade jurídica, podendo chegar ao limite de 35%.

A soma desses dois limites de 35% criou uma espécie de novo teto que soma 70% sobre o salário. Com isso, é possível que magistrados ganhem legalmente, sem qualquer driblar, mais de R\$ 70 mil por mês.

SÃO PAULO

PT reage a prisão de vereador por ligação com PCC

JULIANO GALISI/AE

Após a prisão do vereador de São Paulo Senival Moura (PT) na manhã de ontem, por suspeitas de envolvimento com o Primeiro Comando da Capital (PCC), o Partido dos Trabalhadores (PT) divulgou uma nota afirmando ter "compromisso intransigente no combate ao crime organizado".

"O Diretório Municipal do PT de São Paulo não compactua

com qualquer prática ilícita e reafirma que todos os fatos devem ser rigorosamente apurados pelas autoridades competentes, com respeito à lei e às garantias constitucionais", disse o comunicado da sigla.

O partido não afastou o parlamentar. Segundo a nota, o caso foi encaminhado à Comissão de Ética da legenda. "O procedimento poderá resultar nas medidas disciplinares cabíveis, in-

clusive no afastamento cautelar e na eventual expulsão do filiado, assegurados o amplo direito de defesa, o contraditório e o devido processo legal", completou o comunicado. A legenda também informou que "acompanhará atentamente o desenrolar das investigações".

Senival Moura foi preso sob suspeitas de lavar dinheiro do crime organizado na empresa de ônibus Transunião, cujo presi-

dente, Lourival de França Monário, também foi alvo da Operação Última Parada, deflagrada na manhã desta quinta pelo MP Estadual e pela Polícia Civil do Estado.

Ao Estadão, o advogado do vereador, Márcio Sayeg, afirmou que Moura é "inocente" e que já prestou esclarecimentos anteriores às autoridades sobre a suposta relação com a empresa de ônibus investigada por atuar em favor do PCC.

LIBERDADE PARA MATAR

Equador amplia militarização com os Estados Unidos

LUCAS PORDEUS
LEÓN/ABRASIL

O Equador vem aprofundando a militarização da segurança pública e as parcerias com os Estados Unidos em meio a um estado de exceção decretado na maior parte do país. O país também concedeu imunidade penal para civis, militares e estrangeiros que atuem em ações de repressão estatal.

O estado de exceção suspendeu os direitos constitucionais de inviolabilidade do domicílio e de correspondências, com possibilidade de uso das Forças Armadas nas ações de segurança pública.

Nesse contexto, o principal partido de oposição do país, Revolução Cidadã, do ex-presidente Rafael Correa, está com seu registro eleitoral suspenso e não deve participar do pleito municipal de novembro de 2026. Além disso, lideranças políticas e sociais denunciam perseguições contra críticos do governo.

Em resposta, movimentos sociais e sindicais tentam abrir um processo para revogar o mandato do presidente Daniel Noboa e especialistas denunciam “autoritarismo” do governo.

A socióloga Irene León, diretora da Fundação de Estudos, Ação e Participação Social do Equador (Fedaeaps), afirma que a onda de militarização, embora não tenha reduzido a violência das gangues, tem sido instrumentalizada para perseguir opositores políticos. O Equador se tornou, nos últimos anos, um dos países mais violentos da América Latina e do mundo, entre outros motivos, por ter se tornado uma das principais vias de exportação da cocaína produzida no Peru e na Colômbia para América do Norte e Europa.

“Há uma militarização e presença policial generalizada com mais de 900 dias em estados de emergência recorrentes. A exceção aqui é não estar em estado de exceção”, disse a especialista.

Para a socióloga, a ação do Estado não é desenhada para dar resposta aos problemas de segurança, mas para atender aos interesses geopolíticos dos EUA na América Latina e calar opositores.

“Se evidência o aumento da perseguição de atores sociais e movimentos políticos de oposição, assim como de organizações indígenas e da população afrodescendente”, completou.

EUA E EQUADOR

Na segunda-feira passada, Equador e EUA assinaram acordo de cooperação para operações na fronteira norte do país sul-americano que prevê “compartilhamento de informações” e coordenação entre as polícias e as forças armadas de ambos os países.

Um projeto piloto será aplicado na fronteira com a Colômbia, podendo depois ser replicado em outras regiões do país, segundo o Ministério de Defesa do Equador.

O acordo foi assinado uma semana após o presidente Daniel Noboa ter decretado novo estado de exceção, com duração de 60 dias, em dez províncias do país. Noboa alegou “grave comoção interna” por causa do aumento da criminalidade.

Ainda na semana passada, em decreto publicado em 18 de junho, Noboa voltou a estabelecer que o país vive um “conflito armado interno” e concedeu imunidade penal para agentes do Estado, civis e militares, além de estrangeiros, que sejam acusados de abusos em ações de repressão estatal.

O decreto ainda prevê cooperação com outros “Estados”. Em outubro de 2025, Equador

e Israel firmaram acordos na área de segurança, inteligência, defesa e compartilhamento de tecnologias.

REPRESSÃO ESTATAL

Os novos decretos de estado de exceção e de conflito armado interno aumentam o temor de organizações sociais e de direitos humanos diante do risco de abusos de agentes do Estado. A Comissão de Pessoas Desaparecidas da ONU manifestou “alarme” diante de relatos de desaparecimento forçado de 51 vítimas, incluindo crianças.

“Supostamente perpetrados por forças de segurança — inclusive as Forças Armadas — durante operações de segurança entre 2024 e 2025, afetando principalmente cidadãos afro-equatorianos nas províncias de Esmeraldas, Guayas e Los Ríos”, disse o Comitê da ONU, em sessão de março deste ano.

O Comitê pediu ao Equador para “abandonar essa abordagem e fortalecer as forças de segurança de caráter civil”. Por sua vez, Noboa disse que o estado de exceção é necessário para combater a criminalidade, argumentando que a legislação limita a atuação das forças de segurança.

“Essa tendência [de crescimento da violência] demonstra que as estruturas criminosas mantêm uma alta capacidade de adaptação e reorganização, aproveitando-se das limitações do sistema jurídico ordinário para recuperar áreas de influência e fortalecer suas economias ilícitas”, diz documento do governo.

VIOLÊNCIA

O país entrou nos noticiários internacionais em meio às sangrentas rebeliões em presídios, em especial, quando um grupo criminoso invadiu uma emissora de televisão, ao vivo, em meio a uma onda de ataques, em janeiro de 2024.

Nesse contexto, Noboa vem adotando uma agenda de segurança pública semelhante à de Nayib Bukele, presidente de El Salvador, apontado por políticos de direita e extrema-direita da América Latina como referência no combate ao crime. Por outro lado, Bukele é criticado por governar o país centro-americano como um ditador autocrata.

Entre as medidas, o Equador adotou a classificação de terrorista para diversos grupos criminosos. Também usa ostensivamente as Forças Armadas no combate ao crime e abriu uma mega prisão de segurança máxima, em novembro de 2025, nos moldes de Bukele.

Diferentemente de El Salvador, onde os dados oficiais mostram uma queda na violência, o ano de 2025 foi o mais violento da história do Equador. Até 2021, o país não enfrentava problemas tão agudos na segurança pública.

No ano passado, foram computados 9.216 homicídios dolosos, aumento de 30,5% em relação a 2024, segundo dados oficiais reunidos pelo Observatório Equatoriano do Crime Organizado.

Em 2018, foram 996 homicídios em uma população de mais de 18 milhões de habitantes. Nesses sete anos, o aumento dos homicídios alcançou 925%, tornando o Equador um dos dez países mais violentos do mundo.

“A escalada da violência afetou uma parcela crescente da população do Equador. Mais de 70% dos 18 milhões de habitantes do país foram expostos à violência do crime organizado em 2025, mais do que qualquer outro país da América Latina”, afirma a Armed Conflict Location & Event Data (ACLED).

VENEZUELA

Terremoto: nº de desaparecidos pode passar de 40 mil pessoas

S ubiu para 188 o número de mortos na Venezuela devido aos dois terremotos que atingiram o país no início da noite de quarta-feira passada. A atualização foi divulgada por Jorge Rodríguez, presidente do Congresso Nacional e irmão da presidente Delcy Rodríguez. Segundo ele, passa de 1.500 o número de pessoas hospitalizadas.

Essa quantidade, no entanto, tende a ser bem maior dos que a divulgada até o momento. De acordo com o site Desaparecidos Terremoto Venezuela, criada pela sociedade civil para reunir informações extra oficiais so-

bre vítimas, há mais de 40 mil pessoas desaparecidas.

Na plataforma, a população pode inserir dados sobre desaparecidos como idade, sexo, estado civil e a cidade onde mora.

O governo venezuelano não disponibilizou nenhuma ferramenta deste tipo até o momento e não tem uma estimativa de desaparecidos.

Segundo levantamento feito pelo Serviço Geológico dos Estados Unidos (USGS), o número de mortes pode variar entre 10 mil e 100 mil. O cálculo da entidade leva em consideração a população exposta em áreas atingidas e precarie-

dade das construções.

TRAGÉDIA

Os dois terremotos, de magnitude de 7,5 e 7,2, causaram grande destruição no litoral de Morón, que fica a 160 km de Caracas, capital do país. A região pertence ao estado de La Guaira, o mais afetado pelos tremores. Prédios, casas e outras edificações desabaram.

Segundo a imprensa local, oito hospitais foram afetados e os pacientes tiveram de ser transferidos para outras instituições.

BRASIL

Os terremotos na Venezuela

foram sentidos em algumas cidades da Região Norte do Brasil, segundo informações do Serviço Geológico do Brasil (SGB).

Os tremores atingiram Belém (PA), Manaus (AM), Boa Vista (RR), Macapá (AP) e alguns municípios próximos a essas cidades.

Segundo Marcos Ferreira, geofísico e pesquisador do SGB, as magnitudes de 7,2 e 7,5 são consideradas muito elevadas.

“(Esse valores) indicam a liberação de uma enorme quantidade de energia. Além disso, quanto mais rasos os sismos, maior potencial e impacto, pois a energia chega de forma mais direta e rápida à superfície.”

Itamaraty confirma morte de dois brasileiros após terremoto na Venezuela

LUCAS PORDEUS LEÓN/ABRASIL

O Ministério das Relações Exteriores (MRE) informou ontem, que dois brasileiros morreram após o terremoto que assolou a Venezuela. O Itamaraty afirmou

ainda que presta assistência às famílias das vítimas. Os tremores variaram entre 7,2 e 7,5 em magnitude na escala Richter.

“O MRE informa, com grande pesar, o falecimento de uma cidadã e um cidadão brasileiros em

consequência dos terremotos que atingiram a Venezuela. O MRE informa estar prestando assistência consular às famílias das vítimas”, afirmou o Itamaraty em nota.

De acordo com a imprensa venezuelana, os terremotos deixaram 188 mortos e 1.520 feridos até a contabilização na tarde desta quinta.

Nesta quinta-feira, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) anunciou que serão enviados

nesta sexta-feira, 25, 36 bombeiros dos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Paraná, quatro técnicos da Defesa Civil Nacional e quatro técnicos da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

O governo brasileiro também vai enviar nesta sexta-feira nove toneladas de equipamentos para auxiliar na busca e socorro às vítimas do terremoto.

Já no sábado, a União vai encaminhar para a Venezuela cem

purificadores de água com painel solar, medicamentos e material médico. Também serão enviados equipamentos para a montagem de um hospital de campanha.

Durante evento em Ponta Porã (MS) nesta quinta-feira, Lula disse que tinha telefonado pela manhã para a presidente interina da Venezuela, Delcy Rodríguez, e a questionou sobre as necessidades do país vizinho. Na publicação no X, Lula voltou a citar a conversa e prestou solidariedade.

Líderes de todo o mundo se solidarizam com Venezuela após terremoto

LUCAS PORDEUS LEÓN/ABRASIL

Os fortes terremotos, de 7.2 e 7.5 graus na escala Richter, que afetaram a Venezuela na quarta-feira passada, levou chefes de Estado de todo o mundo a se solidarizarem com o país sul-americano.

Expressaram solidariedade ao povo e ao governo venezuelano, além da intenção de enviar ajuda, os líderes da França, do Brasil, Irã, da Arábia Saudita, de Cuba, da Turquia, China, Índia, Rússia, do Paquistão, da União Africana, Itália, União Europeia, Espanha, Bolívia, do Chile, da Colômbia, Argentina, do Peru, México, Panamá e dos Estados Unidos (EUA), entre outras nações.

Até o momento, dados oficiais registram 164 mortos e 970 feridos. Porém, projeções do Serviço Geológico dos EUA (USGS) apontam a probabilidade de dezenas de milhares de vítimas, com perda econômica de 1% a 7% do Produto Interno Bruto (PIB).

O presidente brasileiro, Luiz

Inácio Lula da Silva, manifestou “grande preocupação e consternação” com o desastre natural, prometendo enviar ajuda e assistência ao país.

A presidente encarregada da Venezuela, Delcy Rodríguez, agradeceu o apoio do líder brasileiro.

“Valorizamos sinceramente esse gesto de solidariedade e fraternidade entre os nossos povos, reafirmando os laços históricos de cooperação e amizade que nos unem”, respondeu Delcy a Lula.

A presidente do México, Claudia Sheinbaum, disse que entrou em contato com o governo “do país irmão” e instruiu seu governo a preparar o envio de ajuda necessária.

“Nos foi solicitado que prestássemos apoio com pessoal especializado em resgate e assistência médica. O México sempre se solidarizará — e continuará a se solidarizar — com os outros”, afirmou a presidente.

Por sua vez, o presidente de Cuba, Miguel Díaz-Canel, infor-

mo que “profissionais de saúde cubanos estão cooperando ativamente na prestação de assistência aos afetados”.

ESTADOS UNIDOS

O governo dos EUA se manifestou por meio das redes sociais tanto do presidente Donald Trump, quanto do secretário de Estado, Marco Rubio. Trump destacou que o país está disposto a ajudar e Rubio informou que seriam enviadas equipes de busca e resgate ao país, além de recursos médicos e de assistência humanitária.

“Instruí todas as agências do nosso governo a se prepararem para agir rapidamente. Estaremos lá para nossos novos e queridos amigos. Os primeiros relatos não são bons”, disse o chefe da Casa Branca.

GUIANA

Os terremotos que afetaram a Venezuela fizeram a rivalidade com a vizinha Guiana, envolvida na disputa pelo território de Essequiba, ser deixada de lado. O presidente da Guiana, Irfaan

Ali, manifestou solidariedade.

“Como vizinhos, estamos prontos para oferecer assistência dentro de nossa capacidade. Nosso amor, nossas orações e nossos pensamentos estão com as famílias dos afetados e o povo da Venezuela”, afirmou Ali em uma rede social.

A mensagem foi respondida pela presidente da Venezuela, Delcy Rodríguez, que agradeceu o gesto do chefe de Estado do país vizinho.

“A sua mensagem transmite solidariedade, respeito e um sentido de vizinhança em relação aos venezuelanos”, disse a chefe de Estado, em Caracas.

CHINA

O governo chinês também disse que está pronto para enviar a ajuda que puder à Venezuela.

“Estamos confiantes de que, sob a liderança do governo, o povo da Venezuela se recuperará e reconstruirá em breve”, disse Lin Jian, porta-voz do Ministério das Relações Exteriores da China.

Detido nos Estados Unidos, Nicolás Maduro fala em união após terremoto na Venezuela

PAULA LABOISSIÈRE/ABRASIL

Detido nos Estados Unidos, o presidente afastado da Venezuela, Nicolás Maduro, enviou uma mensagem ao seu país após o terremoto registrado na quarta-feira passada. Nas redes sociais, Maduro manifestou solidariedade ao povo venezuelano e pediu união.

“Diante do forte terremoto que atingiu nossa pátria, nossas orações estão com as famílias venezuelanas afetadas. Neste momento difícil, clamamos por unidade nacional, serenidade e amor. Nossos corações estão



MARCELO CAMARGO/ABRASIL

com toda a Venezuela!”

No post, o líder venezuelano pede que ninguém seja deixado

para trás e que cada comunidade cuide de suas crianças, de seus idosos, de seus doentes. “Que to-

dos acompanhem o trabalho das equipes de resgate”, escreveu.

“Neste momento difícil, apelamos à unidade nacional, à serenidade e ao amor concreto: ajudar, proteger, compartilhar, levantar e reconstruir. A Venezuela enfrentou grandes provações e também sairemos desta mais fortes, com fé, disciplina e solidariedade.”

A Agência Reuters cita, pelo menos, 188 mortos, além de mais de mil feridos e vítimas ainda presas aos escombros das dezenas de prédios e casas que desabaram após o registro do terremoto.